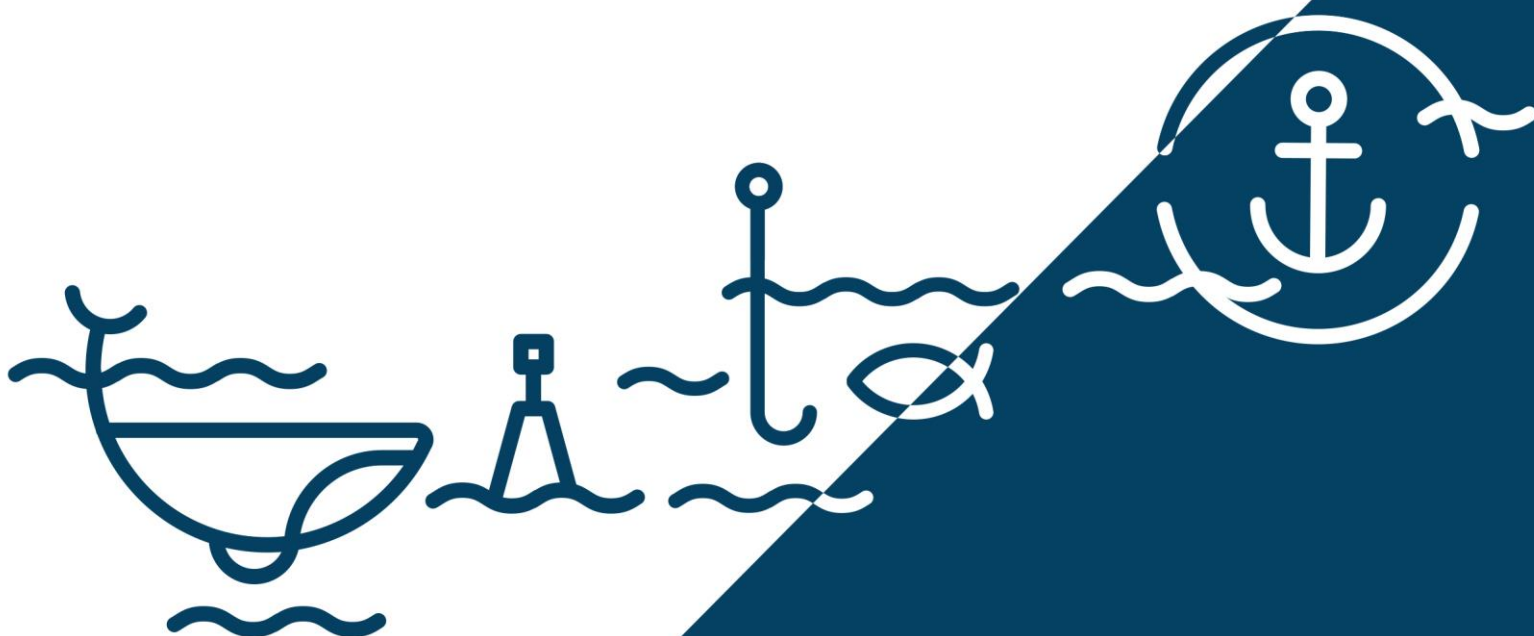




Plano de Atividades 2021



Ficha Técnica

Titulo

Plano Anual de Atividades 2021 v1

Direção

Diretor: José Carlos Simão

Subdiretora: Isabel Ventura

Subdiretora: Susana Baptista

Tel.: (+351) 21 303 58 87/89

Fax : (+351) 21 303 59 65

Endereço

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Ministério do Mar

Avenida de Brasília

1449-030 Lisboa

Contactos

Tel.: (+351) 21 303 57 00

Fax: (+351) 21 303 57 02

E-mail: dgrm@dgrm.mm.gov.pt

Website: www.dgrm.mm.gov.pt

Índice

1.	Nota introdutória.....	5
2.	Metodologia de planeamento	5
3.	Apresentação Institucional	6
3.1.	Atribuições	7
3.2.	Estrutura Orgânica	10
3.3.	Clientes e serviços	12
4.	Objetivos da DGRM	15
4.1.	Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)	15
4.2.	Alinhamento Estratégico.....	22
4.3.	A Atividade da DGRM	22
5.	Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)	25
6.	Medidas de modernização e simplificação administrativa	33
7.	Quadro de Avaliação e Responsabilização.....	34
8.	Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais	37
9.	Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR.....	37
10.	Recursos Humanos e Financeiros.....	42
10.1.	Recursos Humanos.....	42
10.2.	Recursos Financeiros.....	43

11.	Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas.....	44
11.1.	Direção de Serviços de Administração Marítima.....	45
11.2.	Direção de Serviços de Recursos Naturais.....	50
11.3.	Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade	53
11.4.	Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas	56
11.5.	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas.....	59
11.6.	Direção de Serviços Jurídicos	62
11.7.	Direção de Serviços de Administração Geral.....	65
11.8.	Divisão de Sistemas de informação.....	69
11.9.	Divisão de Qualidade e Auditoria Interna.....	71
11.10.	Divisão de Estratégia e Estatística	74

1. Nota introdutória

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) foi preparado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

O presente Plano de Atividades, que constitui uma das fases do ciclo de gestão anual da DGRM, articulado com o SIADAP, apresenta as atividades que a Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2021, tendo presente a missão e atribuições definidas pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 237/2012, de 31 de outubro, bem como pela Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, que determinou a sua estrutura nuclear, as respetivas competências e o número de unidades flexíveis (22).

Este Plano de Atividades caracteriza a organização e estabelece, para 2021, os objetivos estratégicos e operacionais da DGRM, os recursos humanos e financeiros planeados bem como as atividades previstas, por unidade orgânica, evidenciando as atividades que contribuem para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

2. Metodologia de planeamento

O Plano de Atividades constitui uma das fases do ciclo de gestão de 2021, acolhendo as diretrizes em matéria de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP) e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O Plano de Atividades que ora se apresenta resulta de uma reflexão sobre a atividade que esta Direção-Geral se propõe desenvolver durante o ano de 2021, atentas as atribuições e competências que organicamente lhe estão cometidas, numa lógica de inovação, simplificação e desmaterialização de

procedimentos e ações, melhoria e otimização dos recursos disponíveis.

Este documento resulta da definição dos objetivos estratégicos e operacionais, bem como de um conjunto de projetos e atividades a implementar com impacto de curto e médio prazo, incluindo na esfera das atividades de suporte, consoante as competências das diversas unidades orgânicas.

Reflete ainda a visão estratégica da instituição para cumprir as obrigações decorrentes da missão que lhe está atribuída, enfrentando os desafios que se colocarão em 2021, quer no plano interno, quer no externo, numa lógica de aproveitamento das oportunidades, de superação dos constrangimentos e de criação de uma infraestrutura tecnológica que permita uma atuação mais eficaz e eficiente a médio prazo.

3. Apresentação Institucional

Natureza

A DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - é um serviço central da administração direta do Estado, dotada de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e que atua sob a direção do Ministro do Mar (MM), em coordenação com o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, em razão das matérias relacionadas com as respetivas áreas (Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, artigo 32.º).

Missão

A DGRM tem por missão a execução das políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos, a execução das políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o sector marítimo - portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas.

Visão

“Ser uma referência na transformação digital e climática da administração e no serviço aos clientes.”

Valores e princípios fundamentais

A DGRM rege-se por critérios de responsabilidade, transparência, equidade e qualidade no desempenho da sua missão.

3.1. Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, a DGRM detém as seguintes atribuições:

- Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Acompanhar a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários a favor dos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Exercer as funções de interlocutor dos fundos ou instrumentos comunitários de apoio à pesca quer a nível nacional, quer junto da União Europeia;
- Contribuir para a definição da política comum de pescas e participar na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional, e garantir a sua execução, controlo e fiscalização;
- Programar, coordenar e executar a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas, nomeadamente no âmbito do Sistema de Fiscalização e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP) e do Sistema de Monitorização Contínua da Atividade de Pesca (MONICAP), nos termos da lei;
- Autorizar, licenciar e aprovar as estruturas e atividades produtivas nos domínios da pesca

marítima, aquicultura, apanhas marítimas e pesca lúdica, em articulação com os demais serviços competentes;

- Gerir o sistema de informação das pescas, incluindo a aquicultura e a indústria transformadora, e ainda da salicultura, nas suas diversas componentes de cobertura, nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais e internacionais competentes no domínio da pesca, assim como o sistema estatístico pesqueiro, no quadro do sistema estatístico nacional, assegurando a expansão e desenvolvimento do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP);
- Assegurar a certificação da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo;
- Promover a segurança marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando e inspecionando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com o disposto nos instrumentos legais relevantes da Organização Marítima Internacional (IMO), da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da União Europeia (UE) vigentes na ordem jurídica interna;
- Assegurar a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Exercer as funções que lhe estão cometidas no âmbito da segurança marítima e portuária e da prevenção da poluição dos navios;
- Promover a adoção, aplicação, monitorização e controlo do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas nacionais e internacionais relativas à segurança nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades;
- Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos;
- Operar e coordenar os serviços e sistemas de monitorização e controlo do tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;

- Atribuir, no âmbito das suas competências, os títulos de utilização do espaço marítimo e licenciar ou participar no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Participar no processo de planeamento e gestão territorial das zonas costeiras;
- Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurar a gestão das de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos;
- Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, e coordenar a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Licenciar e fiscalizar, no âmbito das suas competências, a utilização de águas sitas em áreas marinhas protegidas;
- Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente;
- Exercer os poderes que, nos termos da lei, lhe são atribuídos no domínio da administração e da segurança marítimas, designadamente os que lhe caibam nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, e da náutica de recreio;
- Regulamentar a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário e da náutica de recreio, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do setor;
- Assegurar, no âmbito das suas competências, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário;
- Promover a aplicação e fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos, das normas e dos requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, designadamente das normas

nacionais e internacionais relativas ao setor marítimo-portuário, sem prejuízo das competências de outras entidades;

- Exercer funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos, nos termos da lei;
- Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- A nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), contribuir para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos deles dependentes, no que diz respeito ao transporte marítimo;
- Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras de infraestruturas que se revelem necessárias para a prossecução das suas atribuições;
- Instruir procedimentos contraordenacionais no âmbito das suas atribuições e competências;
- Exercer os poderes sancionatórios que lhe são atribuídos pela lei; e,
- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

3.2. Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, estabeleceu a estrutura nuclear da DGRM e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas da seguinte forma:

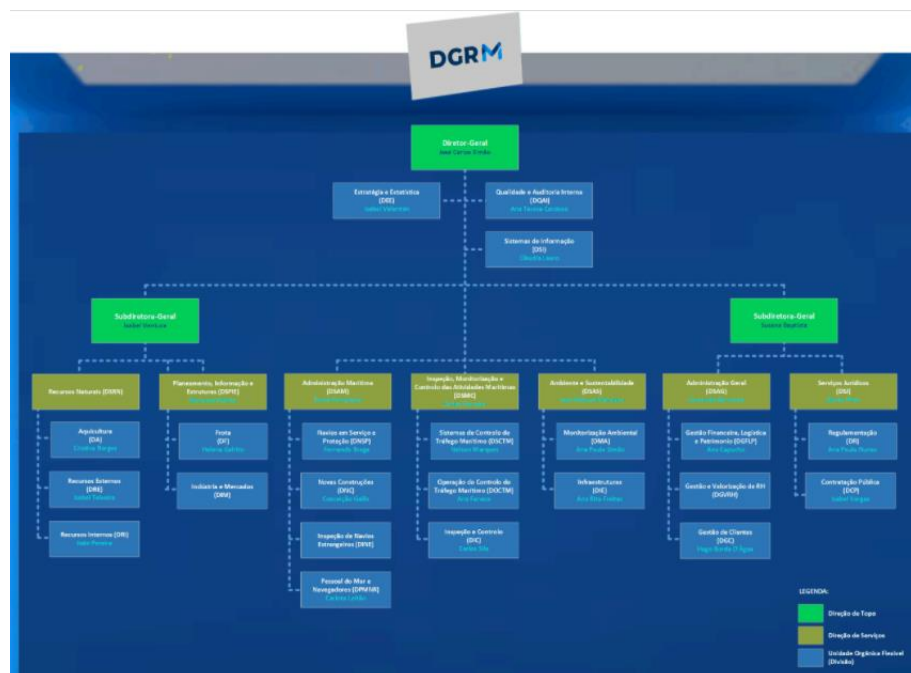
- ➔ Direção de Serviços de Administração Marítima;
- ➔ Direção de Serviços de Recursos Naturais;

- ➔ Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade;
- ➔ Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;
- ➔ Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;
- ➔ Direção de Serviços Jurídicos;
- ➔ Direção de Serviços de Administração Geral.

O Despacho n.º 9353/2019¹, de 16 de outubro de 2019, publicado no DR 2.ª série, n.º 199, procedeu ao reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, ao nível das unidades flexíveis e dos núcleos operacionais de carácter predominantemente administrativo e definiu as atribuições e competências das unidades flexíveis (Divisões), das quais, três afetas à Direção Superior: a Divisão de Estratégia e Estatística, a Divisão de Qualidade e Auditoria Interna e a Divisão de Sistemas de Informação.

Apresenta-se de seguida o modelo de estrutura da DGRM, também disponível no sítio da internet, em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/quem-somos>:

¹ Revogou o Despacho n.º 5132/2017, de 8 de junho, e subsequentes alterações. Está em curso uma revisão do Despacho n.º 9353/2019, de 16 de outubro, tendo em vista uma reorganização nas áreas da qualidade e estratégia, uma clarificação das competências da Divisão de Regulamentação da Direção de Serviços Jurídicos em matéria de impugnações administrativas e contencioso europeu e da Divisão de Sistemas de Informação em matéria de divulgação das atividades e da missão da DGRM, bem como a extinção do Núcleo de Secretaria da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos da Direção de Serviços de Administração Geral, considerando a crescente utilização do Balcão Eletrónico do Mar, com o conseqüente decréscimo do número de entradas e saídas por via postal.



3.3. Clientes e serviços

A DGRM desenvolve a sua atividade junto de um conjunto muito diversificado de entidades que se estendem desde os serviços e organismos da administração pública portuguesa, com especial enfoque para os serviços e organismos tutelados pela área governativa do Mar, até às instituições e organismos da União Europeia e internacionais, assegurando a participação nacional nos trabalhos desenvolvidos nos *fora* internacionais, designadamente nas organizações regionais de gestão das pescas mais relevantes para o interesse nacional em matéria de pesca, nas organizações relacionadas com a segurança marítima e com o transporte marítimo e nas organizações relacionadas com a proteção do ambiente marinho.

Para além do apoio à governação horizontal da área governativa do Mar, os principais destinatários da ação da DGRM são os agentes económicos dos setores abrangidos por esta área governativa, incluindo as respetivas organizações e associações.



Noutro grupo dos stakeholders incluem-se as entidades com as quais a DGRM interage e articula a sua atividade, sendo de destacar as instituições e organismos da União Europeia, tais como o Conselho da União, a Comissão Europeia, a Agência Europeia de Segurança Marítima, a Agência Europeia do Ambiente, a Agência Europeia de Controlo das Pescas, Organizações Internacionais tais como as Nações Unidas e respetivas agências especializadas, a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), a Organização Marítima Internacional (IMO), a Organização Internacional do Trabalho (ILO), a Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), a Associação Internacional de Sinalização Marítima (IALA), e países terceiros.

A nível nacional são de destacar inúmeras entidades de outras áreas governativas tais como como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a Direção-Geral de Política Externa, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Marítima Nacional, a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., o Instituto dos Registos e Notariado, I.P., a Autoridade Marítima Nacional, a Guarda Nacional Republicana, a Força Aérea, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o Instituto Nacional de Estatística, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, a Direção-Geral do Orçamento, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Autoridade para as Condições do Trabalho, a Agência para a Modernização Administrativa, a Direção-Geral do Emprego e das Relações de

Trabalho, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Direção-Geral das Atividades Económicas, os tribunais, entre outros, para além dos organismos da área governativa do Mar com competências noutras áreas, como o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, as Direções Regionais de Agricultura e das Pescas, a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, a DOCAPESCA - Portos e Lotas, SA, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P, o FOR-MAR - Centro de Formação Profissional, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a Direção Geral de Política do Mar, o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional MAR2020 (AGMAR2020).

Como destinatários dos serviços da DGRM, incluem-se, ainda, outras entidades, como as embaixadas, universidades e escolas de formação, para além das pessoas singulares e coletivas que desenvolvem a sua atividade no setor marítimo ou que a ele recorrem a título recreativo.

De entre os serviços prestados pela DGRM, destaca-se a emissão de licenças e autorizações no âmbito das atividades ligadas ao mar, à pesca e à aquicultura, a certificação de embarcações e dos marítimos nacionais e dos navegadores e embarcações de recreio, a atribuição de títulos de utilização do espaço marítimo nacional, a segurança e proteção marítimas, a fiscalização das atividades da pesca, a preparação e apresentação de propostas legislativas e regulamentares no âmbito das suas atribuições, a participação em organismos europeus e internacionais na qualidade de Administração Marítima Portuguesa e de Autoridade Nacional da Pesca, bem como a emissão de pareceres diversos designadamente os pareceres relativos às operações candidatas a apoio financeiro do Programa Operacional Mar 2020 e o fornecimento de informação estatística ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Comissão Europeia.



4. Objetivos da DGRM

4.1. Enquadramento Global da atividade da DGRM (ambiente externo e interno)

Ambiente externo

A atividade da DGRM é enquadrada pelas regras nacionais e europeias de disciplina orçamental, nomeadamente, de supervisão macroeconómica, à semelhança dos outros Estados Membros da Zona Euro, de modo a garantir o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de sustentabilidade da dívida pública. A DGRM observa igualmente as disposições relevantes do Direito Internacional e da União Europeia em matéria de segurança marítima, de controlo da atividade de pesca, de proteção dos oceanos e do ambiente marinho.

Como elementos externos suscetíveis de condicionar a ação da DGRM durante o ano de 2021 podem ser desde logo evidenciados dois importantes acontecimentos que, inevitavelmente, terão repercussões na atividade da DGRM, a saber: a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE21), que terá lugar durante o primeiro semestre de 2021, condicionada, particularmente no que se refere às negociações em matéria de pesca, pela saída [efetiva] do Reino Unido da União Europeia em 31 de dezembro de 2020, após o termo do período transitório, e ainda a aprovação, pela União Europeia, do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o qual contempla um envelope financeiro total de 16 643 milhões de euros (M€), composto por 13 944 M€

em subvenções e por 2 699 M€ em empréstimos, o eu permitirá a elaboração de um amplo documento estratégico onde estarão plasmadas reformas estruturais fundamentais para assegurar a saída da crise pandémica e garantir um futuro resiliente para Portugal, incluindo reformas na área do Mar, cuja execução conta, designadamente, com a colaboração da DGRM

O investimento está centrado em três grandes áreas temáticas: resiliência, transição climática e transição digital. Cada uma delas é composta por diversas componentes, subdivididas em reformas que, por sua vez, são consubstanciadas através de projetos.

A Dimensão Resiliência é a área temática mais transversal e a que mais recursos absorve, integrando nove componentes, que abrangem da Saúde às Respostas Sociais, passando pela Habitação, Inovação, Infraestruturas, Qualificações e Competências, entre outras. A Dimensão Transição Climática constitui-se como uma ambiciosa agenda de sustentabilidade, que altera significativamente o panorama da mobilidade, da descarbonização, da bioeconomia da eficiência energética, acelerando a transição para a utilização de energia limpas e renováveis, desenvolvendo a economia circular e alterando o paradigma da mobilidade, tendo em conta a necessidades de preservar o futuro das novas gerações. A Dimensão Transição Digital acentua a importância do investimento nas pessoas e na capacitação como motores para o desenvolvimento de uma economia cada vez mais assente no digital, um pilar estrutural do país, evidenciado agora ainda mais pela pandemia, em linha com as orientações da Comissão na Comunicação sobre a Construção do Futuro Digital da Europa e com o Pacto Ecológico Europeu.

No que toca à PPUE21, a lógica de funcionamento atual do Conselho, em regime de rotação por aplicação do sistema de “trios”, em vigor desde o Tratado de Lisboa, implica o estabelecimento de uma estreita cooperação com a Alemanha, EM que ocupará a Presidência antes de Portugal, e a Eslovénia, que nos sucederá na mesma. Todos com igual responsabilidade na definição dos objetivos de longo prazo e na elaboração de uma agenda comum para os 18 meses de vigência do “trio”. É de realçar o facto de a PPUE21 dar continuidade aos trabalhos tendentes à revisão da

atual Política Comum das Pescas (PCP) sendo expectável que este tema venha a merecer especial enfoque no decurso da PPUE21.

Por outro lado, a saída do Reino Unido deverá coincidir com o início da PPUE21. Um dos temas mais sensíveis em matéria de BREXIT está relacionado com o setor da pesca, sendo aqui de destacar os eventuais danos colaterais que a saída do Reino Unido da União Europeia poderá ter no Acordo de Pesca mais importante para a União Europeia, o Acordo de Pesca UE/Noruega e no «Acordo do Porto», que o complementa, através do qual Portugal beneficia de importantes possibilidades de pesca em águas norueguesas, sobretudo de bacalhau ártico.

Ambiente interno

No domínio interno o Plano de Atividades de 2021 da DGRM está condicionado pelo Plano de Recuperação e Resiliência português colocado em consulta pública no primeiro trimestre de 2021, o qual por sua vez se articula com outros instrumentos disponíveis, como é o caso dos Quadros Financeiros Plurianuais, o que cessa (2014-2020) e o que agora tem início (2021-2027), e se insere no âmbito da Estratégia Portugal 2030, que constitui o referencial estratégico para as opções estruturais durante a próxima década e que tem por base a Visão estratégica para o plano de recuperação económica de Portugal 2020-2030, documento elaborado pelo Professor António Costa Silva.

Cabe salientar que 2021 se apresenta como um ano de desafios no domínio da atividade dos serviços, desde logo resultantes da pandemia COVID-19. Estas alterações tiveram e têm um grande impacto nos organismos e respetivas infraestruturas tecnológicas, exigindo uma adaptabilidade constante das equipas funcionais e da organização e funcionamento dos serviços a fim de garantir a prossecução dos objetivos fixados para o ano em causa.

Importa igualmente referir que o presente plano de atividades e bem assim o Quadro de Avaliação e

Responsabilização (QUAR) reflete o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprova o orçamento para 2021, que fixa objetivos comuns de gestão dos serviços públicos, que devem inscrever nos respetivos QUAR para 2021:

- a) Objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços, da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação;
- b) Medidas previstas no programa SIMPLEX e no Orçamento Participativo Portugal (OPP) cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;
- c) A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.

Os objetivos referidos, de acordo com a referida disposição legal, são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50 %.

O ambiente interno em 2021 continua a ser influenciado positivamente pela organização do XXII Governo de Portugal, em funções desde final de 2019, que manteve a autonomia da área governativa do mar, visando assim dar maior relevo à economia do mar. De acordo com este modelo de organização, o Ministro do Mar detém uma coordenação transversal dos assuntos Mar, ainda que de forma partilhada nalguns domínios.

Nas Grandes Opções do Plano para 2021, definidas pelo XXII Governo Constitucional, o Oceano assume-se como um vetor de desenvolvimento através dos numerosos e diferentes usos e atividades que suporta, como a pesca, o transporte marítimo, o turismo, a construção e reparação naval ou a náutica de recreio, entre muitas outras atividades tradicionais ou emergentes. De igual relevo é o papel de regulador climático que o Oceano desempenha à escala global, função cada vez mais valorizada face às consequências negativas decorrentes do avanço das alterações climáticas.

.

Destacam-se, no domínio do desenvolvimento sustentável no meio marinho, as medidas que se alinham com as atribuições da DGRM:

- Desenvolver a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (RNAMP) no quadro do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, enquanto rede ecossistemicamente representativa e coerente de áreas marinhas protegidas e classificadas. É expectável a aprovação e publicação do diploma que concretiza a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas e respetivos planos de gestão e que estabelece o regime jurídico da classificação de áreas marinhas protegidas oceânicas e sua integração na rede;
- Apostar na aquicultura, através da dinamização da produção aquícola de forma sustentável, do reforço da inovação e transferência de conhecimento, nomeadamente a possibilidade de desenvolver aquicultura em mar aberto com espécies autóctones, da promoção da viabilidade das empresas aquícolas incluindo estímulos para a diversificação de espécies de algas e peixes a serem produzidos em aquicultura, aposta em sistemas combinados e melhoria das condições de trabalho. Com a aprovação do Plano para Aquicultura em Águas de Transição, implementado o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM) e simplificado o regime de licenciamento, em 2017, estão criadas condições para o reforço da produção aquícola;
- Melhorar as condições de exercício da pesca e das comunidades piscatórias através do estabelecimento de parcerias com universidades, e da criação de processos de gestão participados, criando condições para melhorar a competitividade do setor, simplificar procedimentos, valorizar o pescado e aumentar o valor acrescentado e garantir o emprego e coesão social. Decorrem deste processo, também, possíveis soluções para diversificar as atividades marítimas para dinamizar as comunidades piscatórias locais;
- Prevê-se dar continuidade à realização regular de campanhas científicas e ao Programa

Nacional de Recolha de Dados, para estimativa do estado dos recursos e implementação das medidas adequadas à sua exploração sustentáveis, assegurando ainda a monitorização regular dos moluscos bivalves. Prevê-se ainda a reestruturação da frota, adequando-a aos recursos disponíveis. Para melhorar a sustentabilidade da atividade é ainda relevante promover a investigação associada às tecnologias marinhas e à seletividade, reduzindo o desperdício e mantendo o bom funcionamento dos ecossistemas;

- Prosseguir a execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura; fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima;
- Dar prossecução a um plano plurianual de dragagens e de monitorização de infraestruturas marítimas dos portos não comerciais, no sentido de manter as condições de operacionalidade e segurança aos níveis adequados;
- Prosseguir a aposta na inovação e produção de energias renováveis oceânicas, continuando a apoiar o desenvolvimento de projetos destas energias e a experimentação de soluções inovadoras;
- O SIMPLEX do Mar visa reforçar os processos de simplificação administrativa das atividades marítimas. De modo a simplificar e a acelerar os procedimentos administrativos, serão implementadas medidas Simplex nos serviços da DGRM.

Neste contexto, a estratégia do Governo para a área governativa do Mar passa pela elaboração da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM), que constituirá o instrumento de política pública que apresenta o modelo de desenvolvimento assente na preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos, apontando um caminho de longo prazo para o crescimento

económico, inteligente, sustentável e inclusivo, assente na componente marítima. A visão da ENM assenta em promover um oceano saudável para potenciar a economia, a prosperidade e o bem-estar dos portugueses, e afirmar a liderança de Portugal na governação do oceano, apoiada no conhecimento científico.

A ENM2030 prevê um Plano de Ação com mais de centena e meia de medidas e ações distribuídas por 10 objetivos estratégicos: combater as alterações climáticas e a poluição e restaurar os ecossistemas; fomentar o emprego e a economia azul circular e sustentável; descarbonizar a economia e promover as energias renováveis e autonomia energética; apostar na garantia da sustentabilidade e segurança alimentar; facilitar o acesso a água potável; promover a saúde e bem-estar; incrementar a educação, formação, cultura e literacia do Oceano; incentivar a reindustrialização e capacidade produtiva e digitalizar o Oceano; e garantir a segurança, soberania, cooperação e governação.

Por outro lado, a Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, em 31 de julho, já considerada aquando da preparação do QUAR 2020, veio determinar os objetivos para modernizar o Estado e inovar os serviços públicos em torno de 4 eixos e 14 medidas, das quais se destacam os principais eixos e objetivos estratégicos cujas metas se aplicam à área governativa do Mar e a esta Direção-geral.

Eixo 1: Investir nas pessoas

Obj.1: Desenvolver e renovar as lideranças

Obj.2: Mobilizar e capacitar os trabalhadores

Obj.3: Envolver os trabalhadores na mudança cultural

Eixo 2: Desenvolver a gestão

Obj.6: Investir na simplificação administrativa

Obj. 7: Promover a inovação na gestão pública

Eixo 3: Explorar a tecnologia

Obj. 10: Gerir o ecossistema de dados com segurança e transparência

Eixo 4: Reforçar a proximidade

Obj. 11: Promover a integração e a inclusão no atendimento

Visa-se assim robustecer a linha de atuação adotada por esta Direção-Geral, reforçando a importância do desenvolvimento das competências e motivação dos trabalhadores; do reforço das lideranças na implementação de modelos de gestão inovadores e participados; da utilização estratégica da tecnologia para melhorar a gestão e o serviço aos cidadãos e às empresas; do incentivo ao desenvolvimento de ações e iniciativas de participação dos trabalhadores e dos cidadãos nos mecanismos e processos de gestão e decisão dos organismos.

4.2. Alinhamento Estratégico

Tendo em conta as orientações de nível político e as orientações estratégicas para o sector de atividade, no qual a DGRM se enquadra, o respetivo alinhamento político e de gestão com a missão e atribuições da DGRM e com vista a dar suporte à elaboração dos instrumentos de gestão, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão, alinhados com as orientações inscritas nos instrumentos acima descritos e dando continuidade à visão da Direção-Geral, fixaram-se as Linhas de Orientação Estratégica (LOE) para o ano de 2021:

1. Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano
2. Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes
3. Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos
4. Reforçar a valorização do capital humano

4.3. A Atividade da DGRM

Em 2021 a DGRM dará continuidade ao desenvolvimento das medidas de simplificação e modernização administrativa previstas no SIMPLEX+ para as atividades ligadas à área do mar, garantido a manutenção evolutiva dos serviços *online* disponibilizados no Balcão Eletrónico do Mar (BMAR).

Estão assim criadas as condições para, através de uma simplificação de processos e de uma melhor articulação entre as entidades intervenientes, serem encurtados os prazos de resposta da administração, melhorando e simplificando o relacionamento entre a DGRM e os seus clientes.

Neste contexto, os principais eixos de atuação da DGRM que contribuirão para a execução do Programa do Governo são:

A) - Prosseguir a aplicação do Programa Simplex + visando maior celeridade dos processos, maior segurança e transparência na tomada de decisão bem como a diminuição dos custos de contexto, através das seguintes iniciativas:

- Melhorar a infraestrutura existente de acordo com a Arquitetura de Sistemas de Referência da DGRM, nomeadamente nas componentes que suportam o funcionamento de todos os elementos aplicativos, de forma a assegurar alta disponibilidade e permitir o uso de serviços transacionais de dados, que retroalimentam a informação dos processos inspetivos do SIFICAP, assim como assegurar a escalabilidade da infraestrutura para beneficiação dos sistemas atuais ou de novos projetos.
- Garantir a manutenção corretiva e evolutiva do Balcão Eletrónico do Mar, o qual tem sido o suporte para a desmaterialização e simplificação de processos, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e permitindo uma melhor articulação com as diversas entidades intervenientes em determinados procedimentos.

B) - Valorizar a pesca e as atividades económicas ligadas à pesca e aquicultura - promovendo uma gestão sustentável do setor nas vertentes económica, social e ambiental, através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas (PCP) e da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura (OCM);
- Participar na execução do Programa Operacional (PO) Mar 2020;
- Finalizar a elaboração de Plano para a Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT);
- Coordenar e participar na execução do Plano de Trabalho Anual do Programa de Recolha de Dados (biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos) destinado a melhorar o conhecimento do setor da pesca nas suas diversas vertentes;
- Dar continuidade à aplicação do sistema de controlo às lotas, navios-fábrica, navios congeladores, mercados grossistas e estabelecimentos de culturas marinhas e conexos, integrado no Plano Nacional de Controlo Plurianual coordenado pela DGAV;
- Apoiar a pequena pesca, designadamente a melhoria das condições de segurança e operacionalidade e do rendimento dos pescadores;

- Continuar a promover a otimização das possibilidades de pesca disponíveis para Portugal, quer as resultantes da rede de Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS) celebrados pela União Europeia com países terceiros, quer as que resultam de decisões adotadas no contexto das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP).

C) - Dinamizar as atividades marítimas através das seguintes iniciativas:

- Dar continuidade à execução do Plano de Ação para o Controlo e Inspeção das Pescas, assegurando os compromissos nacionais e europeus em matéria de vigilância, fiscalização e controlo da atividade;
- Assegurar as obrigações nacionais para com o Sistema de Informação de Segurança Marítima Europeia (*SafeSeaNet*);
- Dar continuidade às medidas que visam a execução do 3º Pacote da Segurança Marítima, nomeadamente no que diz respeito à certificação de qualidade dos processos operacionais nesta área, e concluir a implementação do plano de ações corretivas decorrentes da auditoria realizada no quadro do Sistema de Auditorias aos Estados por parte da Organização Marítima Internacional (OMI);
- Realizar intervenções de melhoria em diversos portos ao longo da costa sob jurisdição da DOCAPECA, SA.

D) - Assegurar a conservação da biodiversidade marinha, a resiliência dos ecossistemas marinhos, a valorização dos serviços dos ecossistemas, promovendo a gestão sustentável das atividades antropogénicas e a criação de uma Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, através:

- Da implementação dos Programas de Monitorização e de Medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), na bacia do Atlântico;
- Da Implementação e monitorização do Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), aprovado por Resolução do Conselho de Ministros;
- Do desenvolvimento de projetos internacionais no âmbito do Ordenamento do Espaço Marítimo e da DQEM.

5. Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGRM foram delineados tendo em conta as seguintes áreas de atuação temática: Administração Marítima, Pescas, Ordenamento e Sustentabilidade; foram igualmente tidos em conta os serviços transversais nas áreas dos sistemas de informação, qualidade e auditoria, jurídica e de administração geral.

Os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram definidos tendo por base as orientações contidas no Programa do XXII Governo para o setor no período 2019-2023 e nas Grandes Opções do Plano para 2021.

Identificam-se, de seguida, os Objetivos Estratégicos definidos, bem como os Objetivos Operacionais que concorrem para a sua concretização e que foram adotados tendo em conta as prioridades identificadas para o ano de 2021.

OE 1 - Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano

A gestão sustentável dos recursos naturais marinhos nas suas três vertentes, económica, ecológica e social, é uma orientação estratégica que a DGRM seguirá em todas as suas dimensões de atuação, incluindo a contraordenacional, para a qual deverá também contribuir o novo ordenamento do espaço marítimo e o apoio a novos negócios no mar no âmbito da economia azul.

A DGRM continuará a promover as condições para a melhoria da competitividade do setor da pesca e da aquicultura, através de intervenções e operações que, em cada subsector de atividade, contribuam para atenuar as debilidades existentes e fortalecer os fatores de competitividade.

O licenciamento da atividade da pesca, que se constitui como a área mais crítica da gestão dos recursos naturais marinhos, por ser a que origina mais interações com o sector e aquela que capitaliza as oportunidades de utilização dos recursos, tem em curso uma profunda transformação digital. O tratamento de todas as interações com o sector, bem como a tramitação das análises técnicas, está em processo de transição para sistemas peritos, operacionalizando a aplicação precisa de todo o manancial legislativo do sector. Prevê-se que, a curto prazo, a capacidade de gestão corrente seja bastante reforçada, com a reafecção de recursos técnicos e humanos a questões de resposta à tutela e à sociedade civil, com grandes benefícios de qualidade.

Os procedimentos no âmbito da gestão da frota e da atribuição de subsídios á gasolina, à semelhança do licenciamento da pesca, irão alcançar igualmente mais-valias pela sua automatização e desmaterialização como funcionalidades disponibilizadas no Bmar.

A competitividade está associada à sustentabilidade económica, social e ambiental do setor que tem, ainda, subjacentes medidas de gestão, conservação e controlo para os principais *stocks* que permitam

atingir o Rendimento Máximo sustentável (RMS/MSY). Noutra vertente, a coordenação e a participação na execução do Plano Nacional de Recolha de Dados (PNRD), promovendo um melhor conhecimento técnico e científico dos recursos haliêuticos vem dar suporte à implementação de medidas técnicas relacionadas com a seletividade das artes de pesca, zonas e épocas de interdição de pesca ou mesmo ao ajustamento da capacidade de pesca. Ainda no domínio da sustentabilidade, releva-se a importância da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos através da proteção ou da restauração de habitats marinhos.

No quadro da sustentabilidade das atividades do setor, impõe-se o cumprimento do Regulamento de Controlo da Atividade da Pesca. Em 2021, o objetivo será dar continuidade às metas definidas no plano de ação, nomeadamente enquanto Autoridade Nacional da Pesca com o seu papel agora reforçado no atual quadro legal ao nível da coordenação, das ações de inspeção e de formação, a par das competências exclusivas quanto à monitorização contínua da potência dos motores e da recolha de amostras para análise genéticas. No primeiro semestre de 2021, destaca-se igualmente a participação ativa nas discussões relativas à revisão do Regulamento do Controlo, sendo objetivo da Presidência Portuguesa a aprovação de um compromisso geral do Conselho no final do primeiro semestre.

Os esforços centrar-se-ão maioritariamente em duas vertentes, na participação assídua nos diversos fora internacionais (EFCA, COM e ORGP'S) retomando-se a integração em missões de inspeção em mar e em áreas de menor intervenção como a comercialização no âmbito da pesca ilegal, e na aposta da especialização do corpo de pessoal inspetivo e técnico em termos de conhecimento, proporcionando e habilitando-o através de formação adequada, recuperando-se assim o papel essencial e genuíno enquanto entidade formadora que a DGRM deve assumir. Em suma, aprendizagem e especialização para melhor execução.

No âmbito contraordenacional pretende-se aumentar a capacidade de resolução e resposta na fase instrutória, através da melhoria organizacional de meios e da especialização dos recursos humanos. A realização de desenvolvimentos aplicativos ao nível do SIFICAP e especificamente em matéria de contraordenações permitirá uma gestão mais eficiente dos processos de contraordenação, em particular na automatização e na eliminação de tarefas inúteis ou obsoletas, com ganhos em termos de produtividade e de qualidade técnica das decisões proferidas pela DGRM.

O crescimento de um setor aquícola sustentável, delineado no Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa (PEAP), é incentivado através dos apoios financeiros previstos no Programa Operacional MAR 2020. O PEAP prevê também uma maior facilidade no acesso ao licenciamento da atividade através dos serviços já disponibilizados no Balcão Eletrónico do MAR (BMar).

Concomitantemente, a DGRM pretende dar continuidade durante o ano de 2021 ao Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, que constitui um instrumento indispensável na execução da estratégia

adotada de desenvolvimento da aquicultura, contribuindo para o ordenamento desta atividade e para o seu crescimento.

Para assegurar o Bom Estado Ambiental (BEA) do meio marinho, a atuação da DGRM visa a sustentabilidade dos mares portugueses nas suas múltiplas vertentes. A sustentabilidade do meio marinho supõe também a sustentabilidade económica da exploração dos recursos marinhos, e a sustentabilidade social de quem deles depende. Estas três componentes da sustentabilidade são enquadradas pela Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM), sob coordenação da DGRM.,

A implementação da DQEM constitui um instrumento importante para aumentar o conhecimento científico do meio marinho, designadamente o conhecimento sobre a dinâmica dos ecossistemas marinhos. No âmbito do 2.º ciclo de implementação da DQEM procedeu-se à atualização da avaliação do BEA das águas marinhas nacionais e à reavaliação das metas para atingir o BEA. Seguir-se-á a fase de reavaliação dos Programas de Medidas e de Monitorização, anteriormente aprovados.

O Plano de ordenamento do espaço marítimo nacional, o PSOEM, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro e abrange as subdivisões do Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. Este plano, fundamental para o desenvolvimento sustentável da economia azul é também um instrumento indispensável para assegurar o bom estado ambiental do meio marinho e, concomitantemente, para garantir o cumprimento dos objetivos da DQEM.

Na qualidade de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, a DGRM 2021 irá proceder à elaboração de um Plano de Afetação de iniciativa pública, relativo a áreas de imersão de dragados de modo a com mais eficácia dar resposta às necessidades de dragagens de manutenção das vias navegáveis.

A DGRM em cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/2019, de 29 de agosto, continuará a desenvolver trabalhos com vista à implementação da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas (AMP) e à elaboração dos Planos de Sustentabilidade para a gestão das AMP oceânicas

Ainda, no quadro da promoção do bom estado ambiental do meio marinho, a DGRM promoverá a implementação do Decreto-Lei n.º 102/2020 de 9 de dezembro que a transpõe a Diretiva (EU) 2019/883 relativa aos meios portuários de receção de resíduos para o direito nacional e dará continuidade à análise e aprovação dos Planos de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR), elaborados e submetidos pelas Autoridades Portuárias (AP), e à realização de vistorias às AP para efeitos de verificação da correta implementação do DL 165/2003, de 24 de julho, na sua atual redação.

Por último, de referir a participação da DGRM na definição das políticas a nível nacional e comunitário, bem como, na divulgação das oportunidades de investimento e dos apoios disponíveis, num processo de envolvimento permanente dos agentes económicos do setor, através da realização de reuniões de coordenação, de ações informativas ou de divulgação de estudos ou documentos técnicos, que contribuam

para o reforço da capacidade empresarial.

Em 2021, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, os seguintes Objetivos Operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico;

OP 3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 2 - Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes

A simplificação de procedimentos e a transformação digital dos mesmos com disponibilização de serviços *online* é um vetor de atuação que a DGRM vai prosseguir e intensificar, atuando simultaneamente na revisão e certificação dos processos, na aposta na tecnologia de suporte e na formação das pessoas.

Tornar o Estado mais ágil, facilitando o exercício das atividades económicas e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, é um dos objetivos do XXII Programa do Governo, pretendendo-se maior celeridade nos procedimentos, mas com garantia de qualidade e responsabilidade do processo de decisão.

Num quadro de rigor orçamental e de recursos humanos limitados, a simplificação e modernização administrativa assumem uma importância decisiva nas organizações públicas, concorrendo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a expectativa de gerar um impacto positivo no grau de satisfação de cidadãos e empresas.

A simplificação e inovação têm como suporte a adoção de tecnologias de informação e metodologias capazes de contribuir para uma maior eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Neste sentido, 2021 prosseguirá com o processo de transformação do modelo organizacional e de negócio assente na desmaterialização de processos e na proximidade com o cliente, materializado através do BMar - Balcão Eletrónico do MAR, www.bmar.pt, constituindo o ponto único de acesso e de contacto eletrónico que permite a disponibilização ao Cidadão, Empresas e outras entidades serviços desmaterializados, melhorando os tempos de resposta, reduzindo os custos de contexto na prestação dos serviços, facilitando a colaboração e a partilha de informação entre entidades de diferentes áreas governativas.

No ano de 2021, no quadro da simplificação e de modernização administrativa, continuará a ser dada prioridade:

Renovar o Simplex do mar

- ➔ Ampliar a desmaterialização de procedimentos no acesso às atividades no mar, através da utilização do Balcão Eletrónico do Mar e Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos;
- ➔ Implementar a medida “Embarcação na hora”, que permitirá o registo inicial rápido de embarcações na bandeira portuguesa, envolvendo todas as entidades do Estado com competência na matéria;
- ➔ Desmaterializar o processo de ensino, certificação e relação com os marítimos, com a introdução de uma nova geração de certificados de competências digitais e criação do Documento Único do Marítimo;
- ➔ Simplificar e desenvolver uma nova metodologia de licenciamento da pesca mais sustentável, com introdução do novo Documento Único de Pesca (DUP);
- ➔ Desmaterializar os diários de bordo nos navios que arvoram a bandeira portuguesa e alargar o novo Diário de Pesca Eletrónico (DPE+) a toda a frota aplicável através da instalação de equipamentos Vessel Monitoring System (VMS) de última geração;
- ➔ Implementar um modelo de aprovação de projetos de construção e de remodelação de embarcações e novas estruturas oceânicas mais simplificado, rápido e totalmente desmaterializado;
- ➔ Eliminar a exigência de licenças desportivas para participação em competições náuticas que não envolvem atletas de alta competição.

No que respeita ao grau de satisfação dos clientes, pretende-se continuar a avaliar a qualidade dos serviços prestados pela DGRM nos domínios específicos da sua atuação. O processo de emissão de certificados, designadamente de marítimos e de navios, constitui uma matéria de particular importância na medida em que se trata de uma área de competências com a obrigatoriedade legal de deter um SGQ certificado com base na Norma ISO 9001:2015, exigindo uma contínua monitorização e, quando necessário, a adoção de medidas corretivas.

Em 2021, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes Objetivos Operacionais:

OP 6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa;

OP 8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente.

OE 3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos.

Neste âmbito pretende-se acompanhar adequadamente o crescimento do registo de navios de Bandeira Portuguesa (Convencional e RIMAR), os novos desenvolvimentos portuários, através da melhoria dos processos da fiscalização, a aplicação das novas políticas de segurança marítima e proteção portuária e ambiental, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de prevenção de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

Assim, através da participação em fóruns internacionais e na adoção de novos instrumentos regulatórios, processuais e de fiscalização, a segurança marítima será reforçada a par da proteção dos portos e navios e da proteção do ambiente, com vista a promover o desenvolvimento económico sustentado em adequadas medidas de prevenção e redução de acidentes com pessoas, bens e ambientais.

A DGRM enquanto órgão de supervisão, regulamentação, certificação e fiscalização tem uma intervenção central no domínio da Segurança Marítima, no contexto nacional e da União Europeia. Participa na Organização Marítima Internacional (IMO) e na Organização Internacional do Trabalho (OIT) e assegura as responsabilidades que cabem:

- Ao Estado de bandeira, no âmbito da certificação dos navios, da certificação dos marítimos e da monitorização do Acordo que regula a delegação de tarefas e funções específicas relativas à certificação estatutária dos navios autorizados a arvorar a bandeira portuguesa, assinado com as organizações reconhecidas;
- Ao Estado Costeiro, através do acompanhamento e informação do tráfego de navios;
- Ao Estado de Porto através da inspeção de navios pelo Estado de Porto (*Port State Control*).

No âmbito da segurança marítima será concluído o Plano de Ações Corretivas resultante da auditoria da IMO a Portugal, o qual constituiu um importante compromisso do Estado Português no cumprimento das suas obrigações internacionais, visando melhorar o desempenho de Portugal como Estado de bandeira, Estado de porto e Estado costeiro, assegurando uma correta implementação, harmonização e controlo da aplicação dos instrumentos internacionais e nacionais obrigatórios, que constituem os pilares de um transporte marítimo seguro, em termos de “*safety*” e “*security*”, não poluidor e com regimes eficazes e

céleres de compensação das vítimas de acidentes.

Será dada continuidade ao processo de tradução das emendas às convenções da IMO, o que constitui um esforço significativo, atento o elevado número de documentos oficiais a traduzir, tendente à sua entrada em procedimento legislativo tendo em vista a incorporação das emendas no ordenamento jurídico português.

Ainda no domínio portuário, a DGRM prevê realizar intervenções em diversos portos ao longo da costa, obras de proteção portuária e dragagens destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos de pesca bem como a assegurar a respetivas acessibilidades. No caso das dragagens, a DGRM promoverá uma gestão plurianual através de 5 contratos a 3 anos de acordo com os 5 lotes definidos para o país.

Em 2021, concorrem diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico os seguintes objetivos operacionais:

OP1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar;

OP 4 - Assegurar as atribuições de *Flag State* e *Port State Control*;

OP 5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM.

OE 4 - Reforçar a valorização do capital humano

Em 2021 prevê-se o reforço na valorização das pessoas através de uma boa adequação às funções, num contexto de transformação digital e orientação ao cliente, promovendo a qualificação profissional, a motivação e o trabalho e em equipa.

Sendo os recursos humanos um ativo valioso em qualquer organização é, por isso, fundamental a existência de condições adequadas ao seu melhor desempenho e ao seu envolvimento como parte integrante da organização a que pertencem. Assim, deve o empregador público, no caso a DGRM, assegurar aos trabalhadores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta princípios gerais de prevenção. Nestes termos, prevê-se que durante o ano de 2021 seja possível avançar com a contratação externa dos serviços de segurança e saúde no trabalho, medida que se considera muito relevante mas que até ao momento não foi possível implementar por falta de disponibilidade orçamental decorrente das cativações anuais. A par dessa medida, será reforçada a estratégia de aumento do quadro de pessoal da DGRM, privilegiando o recrutamento de trabalhadores especializados nas áreas da construção naval, pilotagem, engenharia eletrotécnica, biologia, engenharia civil com a vertente de obras marítimas, entre outras.

Simultaneamente, será dada especial atenção aos pedidos de aposentação, desenvolvendo uma estratégia de antecipação ao nível do recrutamento de trabalhadores tendo em vista a transmissão adequada do conhecimento. A valorização profissional faz também parte destas condições, pretendendo-se proporcionar oportunidades de aquisição de conhecimentos e de desenvolvimento e aprofundamento das competências necessárias ao desempenho das atividades nos diversos níveis, mantendo a sua empregabilidade.

A DGRM valoriza os trabalhadores através do recurso a programas de formação profissional específicos, quer internos, quer externos, os quais, para além de contribuírem para a melhoria do desempenho dos trabalhadores, concorrem igualmente para a sua satisfação pessoal e profissional. Neste particular, pretende-se conferir especial atenção à formação dos trabalhadores não beneficiários de ações de formação há mais de três anos.

Enquanto instrumento de suporte na prossecução das estratégias definidas pela DGRM, o Plano de Formação para 2021 mantém as linhas orientadoras definidas em 2020, privilegiando percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada; o investimento nos incentivos à eficiência e à inovação, estimulando o trabalho em equipa e aprofundando o envolvimento nos modelos de gestão dos serviços; o incentivo de percursos dinâmicos de aprendizagem, que conjuguem formação de longa e de curta duração; bem como a implementação de projetos que promovam a conciliação entre a vida pessoal e familiar e a vida profissional.

O Plano de Formação para 2021 considera a realização de 92 ações de formação, distribuídas por 14 áreas de formação, num total de 11203,5 horas de formação, abrangendo cerca de 162 trabalhadores e com um custo estimado de 48 305,00€. Das 92 ações de formação identificadas, 21 correspondem a formação financiada, num total de aproximadamente 7000 horas, envolvendo 117 trabalhadores.

Enquanto documento previsional, o Plano de Formação é suscetível de alterações, designadamente no que se refere à supressão ou substituição de ações de formação, bem como a inclusão ou exclusão de elementos na participação em ações. No processo de execução do Plano de Formação serão tidas em consideração as prioridades definidas no domínio da estratégia e atividade da DGRM. Assim, os indicadores de formação constantes do Plano podem ter variações no número de ações, volume de formação, número de formandos abrangidos e custos. Importa ainda salientar que a operação MAR - 03.01.01 -FEAMP - 0021 - Formação de Inspectores de Pescas da Autoridade Nacional de Pesca cofinancia a realização de ações de formação destinadas a dotar os inspetores nacionais da carreira de inspeção das pescas das necessárias competências para assegurar o controlo e inspeção das atividades da pesca. Neste sentido o Plano de Formação da DGRM integra a formação dirigida aos inspetores das pescas que permite executar a referida candidatura.

Em 2021, concorre diretamente para a concretização deste Objetivo Estratégico, o seguinte Objetivo

Operacional:

07 - Promover a valorização do trabalhador

6. Medidas de modernização e simplificação administrativa

O artigo 40º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, estabelece que os serviços e organismos da Administração Pública devem contemplar nos seus planos de atividade, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e em especial, as que dão cumprimento ao n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que refere que os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet.

Assim, destacam-se as medidas de modernização administrativa que constam do programa SIMPLEX +, cuja responsabilidade pelo desenvolvimento compete à DGRM, bem como as Medidas incluídas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020:

Medida	Descrição
Licenças de Estação Digitais	Criar emissão eletrónica da Licença de Estação para as embarcações que disponham de equipamentos radioelétricos, quer sejam equipamentos de radiotelefonia tipo VHF, de socorro tipo radiobaliza, de localização de sinistros ou de posicionamento tipo radar.
OR Direct	Implementação de nova ferramenta de relacionamento eletrónico entre a Administração Marítima e as OR - Organizações Reconhecidas (Classificadoras de navios), para efeitos de emissão de certificados, autorizações e derrogações previstas nas convenções do <i>shipping</i> .
Novo modelo de Criação de Áreas Marinhas Protegidas	Criação de novo diploma legal para permitir o modelo nacional de criação e gestão das Áreas Marinhas Protegidas <i>offshore</i> .
Wallet DGRM	Criação de uma carteira digital (app e-wallet) para armazenamento de todos os documentos do ciclo de vida profissional dos marítimos, contemplando todos os certificados de competência e de qualificação.
Digitalização das Autorizações de Importação de Pescado	Desmaterialização do processo de submissão de pedidos de importação de pescado e respetivos certificados de captura, e emissão das autorizações pela Autoridade Nacional de Pesca.

Embarcação na Hora	Registo inicial rápido de embarcações na bandeira portuguesa, envolvendo todas as entidades do Estado com competência na matéria
Emissão de Carta de Navegador de Recreio	Emissão das Cartas de Navegador de Recreio
Emissão do Documento Único de Pesca	Simplificar e desenvolver uma nova metodologia de licenciamento da pesca mais sustentável, com introdução do novo Documento Único de Pesca (DUP)
Emissão do Documento Único do Marítimo	Desmaterializar o processo de ensino, certificação e relação com os marítimos, com a introdução de uma nova geração de certificados de competências digitais e criação do Documento Único do Marítimo

7. Quadro de Avaliação e Responsabilização

Ciclo de Gestão																										
2021																										
Designação do Serviço(Organismo):																										
Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos																										
Missão:																										
A Direção-Geral tem por missão executar as políticas de preservação e conhecimento dos recursos naturais marinhos; executar as políticas de pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e atividades conexas, do desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário, bem como garantir a regulamentação, a inspeção, a fiscalização, a coordenação e o controlo das atividades desenvolvidas no âmbito daquelas políticas																										
Objetivos Estratégicos (OE)												Meta	Grau de concretização													
OE1: Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano																										
OE2: Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes																										
OE3: Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos																										
OE4: Reforçar a valorização do capital humano																										
Objetivos Operacionais (OP)																										
EFICÁCIA												Peso:	35%													
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relações ou de outros documentos técnicos divulgados			27	36	66	30	3	36	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPE, DSAS, DSMC	Somatório do número de reuniões, sessões, ações e documentos produzidos em 2021														
												Taxa de Realização do OP1		0%												
OP2: Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas			n.a.	80%	80%	80%	10%	90%	100%	DSMC	(Número de relatórios de inspeção produzidos) / (Número de inspeções planeadas) X 100														
												Taxa de Realização do OP2		0%												
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Total de m ³ de sedimento dragado em empreitadas de dragagem de manutenção portuária			n.a.	n.a.	240000	300000	100000	550000	50%	DSAS	m ³ sedimento dragado														
Ind.4	Prazo para elaboração do relatório de monitorização da ocupação privada do EMN			n.a.	n.a.	1 relatório	353	5	347	50%	DSAS	Somatório n.º dias de antecipação (1) ou de atraso (1) de calendário face ao prazo estipulado														
												Taxa de Realização do OP3		0%												
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto no Decisão de Execução (UE) 2015/213 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015			n.a.	n.a.	62%	80%	20%	100%	100%	DSAM	N.º de amostras recolhidas / Quota atribuída pela COM														
												Taxa de Realização do OP4		0%												
EFICIÊNCIA												Peso:	35%													
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.6	N.º de documentos finais destinados à COM, Comissão Administrativa e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tutela			30	20	29	20	5	30	100%	DSAM, DSJ, DSRN, DSPE, DSAS, DSMC	Somatório do nº de documentos produzidos em 2021														
												Taxa de Realização do OP5		0%												
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Taxa de execução das Medidas SIMPLEX			n.a.	n.a.	30%	30%	10%	50%	100%	DSJ, DEE	Taxa de execução / Planeado (Início a 1 de Janeiro)														
												Taxa de Realização do OP6		0%												
QUALIDADE												Peso:	35%													
OP7: Promover a valorização do trabalhador																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação			77%	71%	80%	75%	20%	90%	50%	DSAG	(nº de participações em ações de formação / total de participações previstas no plano de formação formação) X 100														
Ind.9	Porcentagem de implementação do projeto de segurança e saúde no trabalho			n.a.	n.a.	n.a.	25%	5%	75%	50%	DSAG	25% corresponde ao lançamento do procedimento de contratação pública; 50% a celebração do contrato; 75% a realização do exame e consulta; 100% a emissão dos certificados de aptidão														
												Taxa de Realização do OP7		0%												
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente																										
Indicadores														Realizado 2018	Realizado 2019	Última Monitorização 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3			97%	99%	63%	90%	15%	99%	50%	DQAJ, DGC	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos respondidos DQAJ														
Ind.11	Taxa de cumprimento dos objetivos de qualidade			95%	94%	93%	92%	3%	96%	50%	DQAJ	N.º de objetivos concretizados / N.º total de objetivos estabelecidos para os processos X 100														
												Taxa de Realização do OP8		0%												

Objetivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	OP7	OP8				
Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	V	V	V		V							
Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes						V		V				
Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	V			V	V							
Reforçar a valorização do capital humano							V					
OBJETIVOS RELEVANTES nº 1 do art.18º da Lei 66-9/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final			Peso dos objetivos no respetivo parâmetro			Peso de cada objetivo na avaliação final			Objetivos Relevantes		
Eficácia												
OP1: Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar							30%			11%		
OP2: Aumentar o efetivo de inspeção e controlo específico				30%			20%			7%		
OP3: Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo							30%			11%		
OP4: Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control							20%			7%		
Eficiência												
OP5: Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				30%			40%			14%		
OP6: Contribuir para a simplificação e modernização administrativa							60%			22%		
Qualidade												
OP7: Promover a valorização do trabalhador				30%			60%			18%		
OP8: Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente							40%			12%		
Total				100%						65%		
RECURSOS HUMANOS											Dir. Oper. 2021	227
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)*	Pontuação efetivos Planeados para 2021			Pontuação efetivos Executados para 2021			Diferença (em N.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERH / UERHP		
		N.º de efetivos planeados (Mesa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.12.21 (Mesa de Pessoal)	UERH	Pontuação Executada					
Dirigentes - Direção Superior	20	3	681	60								
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	29	6383	464								
Técnicos Superiores	12	117	26559	1404								
Especialistas de Informática	12	8	1816	96								
Coordenador Técnico	9	9	2043	81								
Técnicos de Informática	8	2	454	16								
Assistente Técnico	8	72	16344	576								
Assistente Operacional	5	6	1362	30								
Inspetor de navios	12	25	5675	300								
Inspetor das pescas	12	18	4086	216								
Inspetor-adjunto das pescas	12	5	1135	60								
Fiscal de obras	8	1	227	8								
Marinheiro	8	1	227	8								
Total		206	67 913	3 310								
RECURSOS FINANCEIROS												
DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (-----)	Execução (31.12.2021)	Diferença Executada / Disponível (31.12.2021)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)			
Orçamento de Funcionamento (OF)	16 480 813,00 €											
Despesas c/ Pessoal	10 722 375,00 €											
Aquisições de Bens e Serviços	3 632 610,00 €											
Outras despesas correntes	1 473 928,00 €											
Despesas de Capital	651 902,00 €											
Orçamento de Investimento (OI)	16 908 793,00 €											
Despesas c/ Pessoal	0,00 €											
Aquisições de Bens e Serviços	3 088 885,00 €											
Outras despesas correntes	800 000,00 €											
Despesas de Capital	13 019 898,00 €											
Outros valores	0,00 €											
Total (OF+OI+OV)	33 389 598,00 €											
AValiação FINAL DO QUAR 2021												
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 15.º da Lei n.º 65-9/2007, de 28 de dezembro	Ambito		Eficácia Ponderação: 40%			Eficácia Ponderação: 20%			Qualidade Ponderação: 30%			
	Quantitativa											
	Qualitativa											
Ref.º	Descritivo	Fonte de Verificação				Justificação do Valor Crítico						
Ind1	Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos desenvolvidos	Convocatórias e listas de presenças assinadas; SmartDocs/Registo de documento (número/estado); Comprovativo da notificação à Direção por SmartDocs por documento solicitando autorização para proceder à sua divulgação (incluindo o site da DGRM)				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind2	Porcentagem de inspeções realizadas face às planeadas	Número de relatórios registados no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind3	Total de m3 de sedimento dragado em empreitadas de dragagens de manutenção portuária	Autos de medição e relatório final no BaseDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind4	Prazo para elaboração do relatório de monitorização da ocupação privativa do EMN	Número de relatórios registados no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind5	Porcentagem de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia, conforme disposto na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015	Relatório anual apresentado à Comissão				Valor indicado com base no histórico						
Ind6	N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Fóruns, e de propostas legislativas apresentadas à Tabela	Comprovativo do envio aos destinatários, incluindo a tabela ou evidência de apresentação pública, com registo no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind7	Taxa de Execução das Medidas SIMPLEX	Plano de projetos atualizado e registado no SmartDocs				Resultado ideal com todos os recursos disponíveis						
Ind8	Porcentagem de ações de formação frequentadas face ao número total de ações de formação previstas no plano de formação	Registo no SmartDocs do relatório da formação profissional				Resultado ideal com todos os recursos humanos e financeiros disponíveis						
Ind9	Porcentagem de implementação do projeto de segurança e saúde no trabalho	Registo no SmartDocs				N.º indicado por estimativa uma vez que não existe histórico do indicador						
Ind10	Porcentagem de utentes com índice de satisfação igual ou superior ao nível 3	Matriz de indicadores dos processos de qualidade registada no SmartDocs				Valor indicado com base no histórico						
Ind11	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade	Matriz de indicadores dos processos de qualidade registada no SmartDocs				Valor indicado com base no histórico						

8. Relação entre Objetivos Estratégicos e os Objetivos Operacionais

Objetivos Estratégicos	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	O1- Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2- Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3- Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços prestados ao utente
OE1- Promover uma gestão mais sustentável dos recursos naturais e do oceano	D	D	D		D	I		I
OE2 - Modernizar e inovar na relação entre a administração e os seus clientes	I					D		D
OE3 - Aumentar a competitividade do registo de navios com a adequada segurança e proteção no transporte marítimo e portos	D			D	D	I		I
OE4 - Reforçar a valorização do capital humano							D	

9. Contributos das Unidades Orgânicas para os Objetivos Operacionais do QUAR

Contributo da Direção de Serviços de Administração Marítima para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais	EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
	O1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	O2 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	O3 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	O4 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	O5 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	O6 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	O7 - Promover a valorização do trabalhador	O8 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D							
OBJ2 - Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor				D	D			I
OBJ3 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control				D	D			I
OBJ4 - Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio				I	D	D		D
OBJ5 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM				I	D	D		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Recursos Naturais para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa						D	I	I
OBJ3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca	I				D		I	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover o bom estado ambiental do meio marinho	I		D		D			
OBJ2	Representar Portugal na OSPAR					D			
OBJ3	Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos			D		D			
OBJ4	Elaborar critérios de gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore			D		D			
OBJ5	Assegurar a implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo			D		D			
OBJ6	Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa	I				I	D		
OBJ7	Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.			D		I			
OBJ8	Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sobre jurisdição da DOCAPESCA			D		I			
OBJ9	Assegurar a implementação da Diretiva PRF			D		D			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I)

Contributo da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar	D	D			D		I	
OBJ2	Aumentar o esforço de controlo e inspeção da pesca e do tráfego Marítimo		D			I			
OBJ3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo		D				I	I	
OBJ4	Melhorar a relação com os parceiros através das TIC		I			I			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I);

Contributo da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor	D				I			
OBJ2	Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE	I				D			
OBJ3	Promover a simplificação e modernização administrativa						D		
OBJ4	Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores	D				D			
OBJ5	Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota+Indústria e Mercados+ Fundos da União/FEAMP)	I				D			
OBJ6	Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020					D			

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços Jurídicos para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão do espaço marítimo nacional		D	D	D				
OBJ2	Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM	I	I	I	I	D			
OBJ3	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ4	Promover a desmaterialização dos processos DCP/DGRM						D		I

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Direção de Serviços de Administração Geral para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 -Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao utente					I	D		I
OBJ2	Melhorar a gestão dos pagamentos de despesa e cobrança de receita					I	D		I
OBJ3	Melhorar a satisfação dos utentes internos						I		I
OBJ4	Garantir a simplificação e a modernização administrativa						D		I
OBJ5	Promover a desmaterialização dos processos na DSAG/DGRM						D		I
OBJ6	Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM	I				I	I	D	

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Estratégia e Estatística para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)	I				I	D		
OBJ2	Promover as ações necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico da DGRM	I				D	I		

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Serviços de Informação para os objetivos operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes		I	I	I		D		I
OBJ2	Gerir com rigor os recursos internos		I	I	I		D		

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

Contributo da Divisão de Qualidade e Auditoria Interna para os Objetivos Operacionais

Objetivos Operacionais Objetivos do serviço		EFICÁCIA				EFICIÊNCIA		QUALIDADE	
		01 - Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar	02 - Aumentar o esforço de inspeção e controlo específico	03 - Promover o bom estado ambiental e o ordenamento do espaço marítimo	04 - Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control	05 - Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM	06 - Contribuir para a simplificação e modernização administrativa	07 - Promover a valorização do trabalhador	08 - Assegurar a qualidade dos serviços no apoio ao utente
OBJ1	Assegurar a manutenção e a extensão do âmbito da certificação do SGQ da certificação do SGQ				D	I	I		D
OBJ2	Acompanhar o controlo interno				D	I	I		D

Legenda: Relação Direta (D); Relação Indireta (I).

10. Recursos Humanos e Financeiros

10.1. Recursos Humanos

O mapa de pessoal da DGRM é composto por 296 postos de trabalho, dos quais 274 ocupados à data de 31 de dezembro de 2020.

Mapa de pessoal da DGRM

	Direção	DQAI	DSI	DEE	DSAM	DSRN	DSAS	DSMC	DSPIE	DSJ	DSAG	TOTAL	dez/20	
													H	M
Direção Superior	3											3	1	2
Direção Intermédia		1	1	1	4	3	3	4	2	3	4	26	8	18
Técnico Superior	2	2	3	6	10	16	15	27	8	12	10	111	51	60
Inspetor de Navios					22				1			23	18	5
Inspetor das Pescas					24				1			25		
Inspetor Adjunto								14				14	12	2
Especialista de Informática			6				1	1				8	5	3
Técnico de Informática			6				1	1				8		
Coordenador Técnico			2									2	2	0
Assistente Técnico	2		2	1	8	5	2	21	6	2	22	71	21	50
Assistente Operacional	1						1	1			3	6	4	2
Marinheiro	1						1	1			3	6		
Fiscal de Obras							1					1	1	0
Total Efetivos	8	3	14	8	44	24	24	71	17	19	42	274	128	146
Total Mapa Pessoal	8	3	12	8	52	24	27	78	19	21	44	296		

Legenda Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, ocupados (reportados à data supra indicada)

Postos de trabalho do mapa de pessoal da DGRM, previsto para 2021

10.2. Recursos Financeiros

Orçamento de Funcionamento (OF)	16 490 815,00 €
Despesas com pessoal	10 722 375,00 €
Aquisição de bens e serviços	3 632 610,00 €
Outras despesas corrente	1 473 928,00 €
Despesas de capital	661 902,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	16 908 783,00 €
Despesas com pessoal	- €
Aquisição de bens e serviços	3 088 885,00 €
Outras despesas corrente	800 000,00 €
Despesas de capital	13 019 898,00 €
Outros Valores (OV)	0,00 €
Total (OF+OI+OV)	33 399 598,00 €

11. Objetivos e Atividades das Unidades Orgânicas

Em conformidade com a metodologia adotada, as unidades nucleares da DGRM procederam à definição dos objetivos para 2021, à identificação das atividades inerentes e das unidades flexíveis que as irão desenvolver, tendo em conta o respetivo âmbito de competências.

Os objetivos das Unidades Orgânicas interligam-se com os Objetivos Operacionais da DGRM e concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos adotados, conforme consta do QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização.

As fichas seguintes contêm informação relativa às competências das unidades orgânicas, aos objetivos adotados para 2021 e atividades inerentes, possuindo um conjunto de indicadores e metas que viabilizam a respetiva monitorização e avaliação.

11.1. Direção de Serviços de Administração Marítima

COMPETÊNCIAS	
→	Promover a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e portuário, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades
→	Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios
→	Assegurar a aplicação e fiscalizar o cumprimento dos diplomas legais que integram as normas de construção, manutenção e certificação dos navios de passageiros
→	Assegurar a aplicação e fiscalizar o cumprimento das normas legais relativas aos navios ro-ro de passageiros em serviço regular
→	Coordenar e executar as inspeções relativas ao controlo de navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto
→	Exercer os poderes previstos na lei no domínio da segurança das operações de carga e descarga de navios graneleiros
→	Assegurar a certificação dos marítimos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas e do transporte marítimo
→	Verificar as condições legais e técnicas da atividade do pessoal do mar, nomeadamente no que se refere à inscrição marítima, carreiras e certificações, bem como as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo
→	Desenvolver as ações necessárias ao acompanhamento de formação na área marítima, nomeadamente pela credenciação de centros de formação ou de outras entidades, pela elaboração de pareceres sobre os conteúdos programáticos, a duração e o processo de avaliação dos cursos a ministrar, pelo estabelecimento de acordos com entidades competentes em matéria de formação e qualificação e demais aspetos relacionados com o processo formativo
→	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento, por parte dos estabelecimentos de ensino náutico, das normas internacionais a que o Estado Português se encontra obrigado
→	Assegurar a credenciação e a fiscalização da formação no setor da náutica de recreio
→	Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de administração nacional competente no âmbito das vistorias obrigatórias às embarcações <i>ferry ro-ro</i> e de passageiros de alta velocidade exploradas em serviços regulares
→	Assegurar a coordenação global da aplicação do diploma relativo às normas sobre equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações sujeitas a certificação de segurança por força das convenções internacionais
→	Apoiar a DGRM no exercício da função de entidade competente no âmbito do sistema de registo de dados de passageiros dos navios de passageiros que escalam portos nacionais
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (UE) 2017/1130, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, que define as características dos navios de pesca
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CEE) nº 1381/87, da Comissão, de 21 de maio, relativo à marcação e à documentação dos navios de pesca

→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 417/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de fevereiro, relativo à introdução acelerada dos requisitos de construção em casco duplo para os navios petrolíferos		
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 782/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril, relativo à proibição dos compostos organoestânicos nos navios		
→	Assegurar o cumprimento do Regulamento (CE) nº 336/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro, relativo à aplicação do Código Internacional de Gestão da Segurança na Comunidade		
→	Cooperar com a entidade responsável pela investigação de acidentes e incidentes marítimos		
→	Participar no licenciamento das atividades no espaço marítimo no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Assegurar, no âmbito das atribuições da DGRM, a representação do Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário		
→	Prestar apoio à Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos		
→	Recolher e comunicar os dados informativos relativos à execução das normas legais nos casos em que exista a obrigatoriedade de reportar		
→	Organizar e manter atualizada a informação relativa aos marítimos e às embarcações nacionais		
→	Contribuir para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo		
→	Contribuir, a nível da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), para a definição das políticas e doutrinas adotadas no âmbito do Alto Comité do Planeamento Civil de Emergência da OTAN e assegurar a coordenação das atividades dos delegados portugueses nos organismos dele dependentes no que diz respeito ao transporte marítimo		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Responsável</td> <td style="text-align: center;">Paulo Pamplona</td> </tr> </table>	Responsável	Paulo Pamplona
Responsável	Paulo Pamplona		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE NAVIOS ESTRANGEIROS	PAULO PAMPLONA
DIVISÃO DO PESSOAL DO MAR E NAVEGADORES DE RECREIO	CARLOTA LEITÃO CORREIA
DIVISÃO DE NAVIOS EM SERVIÇO E PROTEÇÃO	FERNANDO BRAGA
DIVISÃO DE NOVAS CONSTRUÇÕES	CONCEIÇÃO GALLIS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA									
OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS				
					Previsto	Realizado	Não Realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor									
Reuniões de coordenação e ações informativas e de divulgação	Ind 1	DSAM	31/dez	n.º de reuniões, de ações informativas e de divulgação realizadas	7				
OBJETIVO 2									
Assegurar as atribuições de segurança, de proteção (security) e ambientais do setor									
Verificação da implementação do sistema de qualidade nos terminais graneleiros;		DNSP	31/dez	Número de verificações realizadas	2				
Revisão das APIP e dos PPIP de acordo com o n.º 5, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro;		DNSP	31/dez	Taxa de aprovação de revisões de APIP e PPIP	50%				
Aprovação de alterações de Avaliações de Proteção do Porto (APP) e Aprovação de alterações de Planos de Proteção do Porto (PPP)		DNSP	31/dez	Taxa de aprovação de revisões de APP e PPP	50%				
Acompanhamento da monitorização dos navios obrigados a cumprir com a Regra V/19-1 da Convenção SOLAS (LRIT)		DNC	31/dez	N.º total de navios verificados vs n.º total de navios registados	55%				
Acompanhamento da monitorização da entrada em serviços das embarcações de recreio		DNC	31/dez	N.º total de empresas verificadas	1				
OBJETIVO 3									
Assegurar as atribuições de Flag State e Port State Control									
Inspeccionar os navios estrangeiros que escalam os portos nacionais no âmbito do Memorando de Paris e do quadro legislativo da União Europeia		DINE	31/dez	Taxa de navios estrangeiros inspeccionados	Todos os navios de prioridade 1/100% da quota-parte				
Vistorias		DNSP	31/dez	Tempo médio de realização das vistorias - navios em serviço - após pagamento	≤ 60 dias				
Certificados - OR		DNSP	31/dez	Taxa de certificados verificados pela DGRM	≥ 98%				
Projetos de construção e modificação de embarcações		DNC	31/dez	Tempo médio de aprovação de projetos	≤ 24 meses				
Implementação das ações corretivas aos "findings" identificados na auditoria obrigatória da Organização Marítima a Portugal, conforme consta do calendário do Plano de Ações Corretivas validado pelo IMO		DSAM	31/dez	N.º de ações corretivas implementadas	1				
Recolher amostras de combustíveis navais previstas na Decisão de Execução (UE) 2015/253 da Comissão, de 16 de fevereiro de 2015, relativos ao controlo do teor de enxofre máximo nos combustíveis navais utilizados no mar territorial português, zona económica exclusiva, portos e fundeadouros nacionais.	Ind 5	DNSP/DINE	31/dez	Nº de amostras recolhidas de acordo com a quota atribuída a Portugal pela Comissão Europeia	80%				
Número de Organizações Reconhecidas monitorizadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 13/2012, de 20 de janeiro.		DNSP	31/dez	N.º de OR monitorizadas	1				

OBJETIVO 4		Assegurar a certificação de marítimos e a habilitação de navegadores de recreio							
Marítimos		DPMNR	31/dez	Taxa de entidades de formação monitorizadas	≥ 50%				
		DPMNR	31/dez	Taxa de emissão dos certificados de Marítimos em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de declaração de reconhecimento por autenticação de certificados marítimos	≤ 3 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de endorsements	≤ 60 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio entre o requerimento e a realização dos exames de avaliação de competências dos marítimos	≤ 6 meses				
Náutica de Recreio		DPMNR	31/dez	Taxa de emissão de cartas de navegadores de recreio em prazo inferior a 10 dias	≥ 90%				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão de cartas de navegadores de recreio	≤ 10 dias				
		DPMNR	31/dez	Tempo médio de emissão da declaração de credencição da EFNR	≤ 20 dias				
OBJETIVO 5		Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DGRM							
N.º de documentos finais destinados à COM, Cimeiras/Seminários/ e outros Foruns, incluindo as propostas legislativas apresentadas à Tutela	Ind 6	DSAM		N.º de documentos produzidos com destino internacional e à Tutela	6				

11.2. Direção de Serviços de Recursos Naturais

COMPETÊNCIAS	
→	Executar as políticas de conhecimento dos recursos naturais marinhos, as políticas da pesca, da aquicultura, da indústria transformadora e de atividade conexas
→	Definir os modelos de gestão e o regime de exploração de recursos pesqueiros em águas nacionais
→	Estudar e propor as medidas técnicas de gestão e conservação dos recursos vivos marinhos a aplicar à escala local, regional, nacional e da União Europeia no âmbito da Política Comum das Pescas
→	Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de autorização para o exercício da pesca por embarcações da União Europeia em águas nacionais
→	Proceder ao licenciamento da atividade da pesca comercial em águas nacionais e em pesqueiros externos e da pesca lúdica, bem como do exercício da apanha e da pesca apeada
→	Emitir parecer sobre alterações de modalidades de pesca das embarcações e sobre pedidos de autorizações de pesca com fins científicos
→	Avaliar o impacto da pesca lúdica e propor medidas de gestão adequadas
→	Coordenar, participar e acompanhar todas as ações no domínio das pescas e da sustentabilidade dos recursos naturais que se desenvolvam nos planos da União Europeia e internacional
→	Preparar, em articulação com os demais departamentos, a documentação de apoio à participação do membro do Governo responsável pelo setor das pescas nas reuniões dos Conselhos de Ministros da União Europeia
→	Participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos e organizações nacionais, da União Europeia e internacionais no domínio da pesca
→	Propor as medidas necessárias à aplicação na ordem interna do direito da União Europeia e internacional
→	Coordenar a cooperação institucional, técnica, científica e económica no domínio da pesca com países terceiros
→	Assegurar o apoio administrativo e técnico ao Secretariado Permanente da Conferência dos Ministros Responsáveis pelas Pescas dos Países de Língua Portuguesa
	Preparar e assegurar a participação a nível técnico da Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus
→	Assegurar a permanente atualização do Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP) nas áreas da competência da DGRM
→	Promover o desenvolvimento do setor aquícola através do apoio às empresas, da divulgação de informação específica e da interligação com a investigação
	Elaborar os planos estratégicos e de gestão em cumprimento da legislação da União Europeia e nacional
→	Coordenar e licenciar os estabelecimentos de culturas marinhas e conexas, nos termos da legislação em vigor
→	Proceder à análise e emitir parecer sobre as candidaturas ao Programa Mar 2020 nos domínios da respetiva competência
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias nas áreas da competência da DGRM.
	Responsável
	Por nomear

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE AQUICULTURA	Cristina Borges
DIVISÃO DE RECURSOS EXTERNOS	Isabel Teixeira
DDIVISÃO DE RECURSOS INTERNOS	João Pereira

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor								
Ações de coordenação com os parceiros, incluindo o setor, através de ações informativas/de divulgação de estudos específicos ou documentos técnicos	Ind 1	DA/DRE/DRI	31/dez	nº de coordenações/ações informativas/divulgações	6				
OBJETIVO 2	Contribuir para simplificação e modernização administrativa								
Nº de FAQ ou circulares temáticas disponíveis bem como formulários de submissão on-line		DA/DRI/DRE	31/dez	nº de propostas a colocar on line	4				
OBJETIVO 3	Garantir o acompanhamento das políticas e medidas de gestão do setor da pesca								
Disponibilização da Notas de Síntese e Notas de Intervenção para os Conselhos de Ministros das Pescas da UE		DRE	Antes de cada Conselho Ministros	Tempo médio de antecedência na disponibilização à Direção de documentação de apoio ao CM da UE	Antecedência de 2 dias úteis da data do CM				
Elaboração de documentos sobre a posição oficial nacional transmitidos a entidades externas à DGRM (UE,FAO,OCDE e tutela), incluindo projetos legislativos (excluem portarias e despachos)	Ind 6	DRE/DRI	31/dez	Nº de documentos elaborados	2				

11.3. Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço
→	Participar na gestão do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, em articulação com a DGPM
→	Participar no processo da gestão integrada da zona costeira e no acompanhamento dos instrumentos de gestão territorial com reflexo nas zonas costeiras, estuarinas e espaço marítimo
→	Propor, em articulação com a autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, a criação de áreas marinhas protegidas, assegurando a gestão das áreas marinhas protegidas de interesse nacional e colaborar na gestão das que são de âmbito regional ou local, nomeadamente através da elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento respetivos
→	Participar, ao nível técnico e científico, na definição e promoção das estratégias de proteção das áreas marinhas protegidas, definidas a nível nacional, comunitário ou internacional, incluindo a coordenação, nesse âmbito, da participação nacional na Convenção para a proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
→	Atribuir os títulos de utilização do espaço marítimo
→	Colaborar no desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Informação do Ambiente
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos
→	Aprovar e controlar a execução dos planos de receção e de gestão de resíduos nos termos previstos na legislação em vigor em matéria de meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios
→	Acompanhar e participar, no âmbito das atribuições da DGRM, nas reuniões de organismos nacionais, da União Europeia e internacionais relacionadas com a gestão do ambiente marinho nas suas áreas de intervenção
→	Assegurar a permanente atualização dos dados relativos à monitorização do meio marinho
→	Promover e realizar, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto –Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, estudos, projetos e obras que assegurem, na área de jurisdição da Docapesca — Portos e Lotas, S. A., as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens
→	Promover e realizar outros os estudos, projetos e obras que se revelem necessários à prossecução das atribuições da DGRM
→	Coordenar o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha, apoiando a DGRM no exercício das funções de autoridade competente, nos termos previstos na lei
Responsável José Manuel Marques	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL	ANA PAULA SIMÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS	ANA RITA FREITAS

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Promover o Bom Estado Ambiental do Meio Marinho							
Coordenar a implementação da DQEM	Ind 1	DMA	31/dez	nº de reuniões	5				
Executar o segundo ciclo da DQEM (1)	Ind 6	DMA	31/dez	Nº de documentos destinados à COM e OSPAR	2				
Executar as monitorizações/medidas DQEM		DMA	31/dez	% realização projetos	10				
OBJETIVO 2		Representar Portugal na OSPAR							
Representação nos grupos de trabalho da OSPAR		DMA	31/dez	nº de reuniões	5				
Reestruturação da delegação nacional		DMA	31/dez	nº de reuniões	3				
OBJETIVO 3		Assegurar as funções de Autoridade Nacional de imersão de resíduos							
Relatório Anual de Imersão de Dragados		DMA; DIE	31/dez	nº documentos	1				
OBJECTIVO 4		Elaborar critérios de Gestão de Áreas Marinhas Protegidas offshore							
Implementar a RNAMP		DMA	31/dez	nº documentos	1				
OBJECTIVO 5		Assegurar a Implementação da Lei de Bases do Ordenamento do Espaço Marítimo							
Preparação do Plano de Afetação para a imersão de dragados				n.º documentos/reuniões	1				
Preparação das layers das áreas de pesca		DMA	31/dez	n.º documentos/reuniões	1				
Monitorizar a ocupação privativa do EMN	Ind 4	DMA	20/dez	relatório anual	1				
OBJECTIVO 6		Contribuir para a Simplificação e Modernização Administrativa							
Certificação dos pedidos de TUPEM		DMA; DQUAI	31/dez	nº documentos	1				
Elaborar o Procedimento para o Plano de Afetação		DMA	31/dez	nº documentos	1				
OBJECTIVO 7		Manter as condições de navegabilidade nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.							
Preparar contratos plurianuais de empreitadas dragagens		DIE	31/dez	nº de peças de procedimentos para concurso	1				
Projetos de dragagens de manutenção portuária		DIE	31/dez	nº de projetos elaborados	3				
Empreitadas de Dragagens de manutenção portuária (3)	Ind 3	DIE	31/dez	m3 sedimento dragado	300 000				
OBJECTIVO 8		Monitorizar e manter as obras de proteção portuária nos portos sob jurisdição da Docapesca, S.A.							
Obra de proteção portuária		DIE	31/dez	nº de cadernos de encargos	2				
Monitorização de Obras de proteção portuária		DIE	31/dez	nº de relatórios	2				
OBJECTIVO 9		Assegurar a implementação da Diretiva PRF							
Aprovar os PRGR apresentados pelas AP relativos ao ciclo 2020-2022		DIE	30/jun	nº de planos aprovados/n.º planos Submetidos	80%				
Realizar vistorias aos portos e marinas de recreio		DIE	31/dez	nº de vistorias anual	10				

**11.4. Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades
Marítimas**

COMPETÊNCIAS			
→	Operar o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente e todas as estruturas, sistemas e comunicações que compõem o sistema VTS do Continente		
→	Gerir, desenvolver e atualizar o Sistema VTS do Continente e o Centro de Controlo de Tráfego Marítimo, em conformidade com os requisitos legais ou operacionais		
→	Coordenar os serviços e sistemas de informação de segurança, monitorização e controlo do tráfego marítimo, bem como o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio		
→	Gerir a Base de Dados Nacional de Navegação Marítima (BDNNM)		
→	Definir, implementar e operar o Sistema Nacional para o <i>SafeSeaNet</i>		
→	Gerir e operar o Sistema Integrado de Apoio à Decisão do Plano Nacional de Acolhimento aos Navios em Dificuldades (SIAD-PNAND)		
→	Apoiar a DGRM no exercício das funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo		
→	Assegurar a participação e representação nacional junto das organizações internacionais com competência em matérias de monitorização e controlo do tráfego marítimo e da navegação e segurança marítima, incluindo o âmbito do <i>SafeSeaNet</i> , do <i>Long Range Information and Tracking</i> e do <i>MARES</i>		
→	Planear e programar a atividade de inspeção e controlo no âmbito das atribuições da DGRM		
→	Colaborar no planeamento e programação de missões de vigilância, inspeção e controlo, assegurando a ligação da DGRM com a Comissão de Planeamento e Programação criada pelo nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 79/2001, de 5 de março, bem como desencadear os procedimentos no âmbito do Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP), com vista à coordenação e execução das missões programadas		
→	Participar, coordenar, acompanhar e executar as missões de inspeção, controlo, vigilância e auditoria da atividade do setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, necessárias ao cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, das Organizações Regionais de Pesca e dos países terceiros com quem a União Europeia possui acordos ou protocolos de cooperação, incluindo levantamento de autos e a proposta de medidas cautelares		
→	Praticar todos os atos inerentes à instrução dos processos de contraordenação no setor da pesca, incluindo a aquicultura, indústria transformadora, entrepostos, comercialização e mercados, tendo em vista a sua submissão a decisão, a comunicação das decisões e a organização e atualização do registo nacional de infrações no SIFICAP, de acordo com o disposto no Regulamento (CE) nº 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro		
→	Definir, implementar e garantir a utilização e manutenção dos mecanismos e sistemas de segurança adequados ao controlo de acessos e à confidencialidade e salvaguarda da informação relacionada com os sistemas de suporte ao controlo e inspeção no âmbito da Política Comum das Pescas		
→	Gerir a informação relativa ao controlo do exercício da atividade da pesca e assegurar a respetiva disponibilização a todas as entidades e serviços envolvidos		
→	Monitorizar e controlar as capturas e os níveis de esforço de pesca bem como a apanha de plantas e animais marinhos		
→	Assegurar o controlo da legalidade dos produtos da pesca e autorizar a respetiva importação ou reexportação, nos termos da regulamentação comunitária aplicável		
→	Certificar a exportação das capturas efetuadas pelos navios de pesca nacionais no quadro da cooperação da União Europeia com países terceiros		
→	Propor o programa de designação e certificação dos observadores nacionais		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Responsável</td> <td style="text-align: center;">Carlos Ferreira</td> </tr> </table>	Responsável	Carlos Ferreira
Responsável	Carlos Ferreira		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Ana Faneca
DIVISÃO DE SISTEMAS DO CONTROLO DO TRÁFEGO MARÍTIMO	Nelson Marques
DIVISÃO DE INSPEÇÃO E CONTROLO	Carlos Silva

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJECTIVO 1	Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas do setor da pesca e do mar								
N.º de reuniões de coordenação, de ações informativas, de divulgação, participação em reuniões, missões no âmbito da Comissão e EFCA e outros documentos técnicos produzidos no âmbito da unidade orgânica	Ind 1	DIC; DOCTM; DSCTM	31/dez	N.º de reuniões ou ações	18				
OBJECTIVO 2	Aumentar o esforço de controlo e de inspeção da pesca e do tráfego marítimo								
% de relatórios de inspeção e avistamento no âmbito das regras da Política Comum das Pescas entregues ao agente económico, face ao número de inspeções realizadas	Ind 2	DIC	31/dez	Número de relatórios	80%				
% de relatórios de incidentes realizados no âmbito do controlo do tráfego marítimo, face ao número de incidentes verificados	Ind 2	DOCTM	31/dez	Número de relatórios	80%				
OBJECTIVO 3	Promover a modernização administrativa no âmbito das atividades de inspeção e controlo								
Elaboração do projeto legislativo do Programa de Observadores Nacionais do Controlo		DIC	31/dez	N.º de Documentos	1				
OBJECTIVO 4	Melhorar a relação com os parceiros através da TIC								
Número de horas de paragem do sistema VTS por anomalia técnica		DSCTM	31/dez	Horas	≤10 horas				
Peças processuais do caderno de encargos para procedimento de contratação pública das comunicações do sistema de monitorização de navios		DSCTM	30/abr	N.º de Documentos	1				

11.5. Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas

COMPETÊNCIAS	
→	Assegurar as competências legalmente atribuídas à DGRM nas suas funções de interlocutor dos programas de apoio da União Europeia
→	Acompanhar a atribuição, monitorização e execução dos fundos nacionais e da União Europeia enquanto representante de Organismo Intermédio do Programa Mar 2020, em articulação com os órgãos e serviços nacionais, regionais e da União Europeia competentes
→	Assegurar a coordenação das diferentes intervenções nacionais e regionais cofinanciadas pelos fundos europeus vocacionados para os assuntos marítimos e pescas
→	Analisar e emitir parecer sobre pedidos de autorização para o registo das embarcações de pesca, incluindo os pedidos de afretamento
→	Controlar o abastecimento de gasóleo isento de imposto sobre os produtos petrolíferos
→	Gerir a frota de pesca na perspetiva da sua adequação aos recursos disponíveis bem como na do cumprimento da regulamentação da União Europeia aplicável e validar a informação relativa às características técnicas das embarcações
→	Assegurar a elaboração dos relatórios anuais da frota de pesca nacional, em estreita articulação com os diferentes serviços e regiões
→	Acompanhar a evolução do mercado de produtos da pesca no domínio da comercialização e transformação
→	Apoiar as iniciativas das organizações de produtores em matéria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Propor o reconhecimento das organizações de produtores, proceder ao respetivo registo, acompanhar e controlar a sua ação e, sendo caso disso, propor a retirada do reconhecimento
→	Definir as normas e orientações para os organismos competentes do Ministério do Mar (MM), tendo em vista o acompanhamento e verificação da aplicação de normas de comercialização dos produtos da pesca e das medidas previstas na organização comum do mercado
→	Centralizar e gerir a informação relativa à execução dos mecanismos da União Europeia de intervenção no mercado dos produtos da pesca
→	Coordenar, analisar e emitir parecer, em articulação com as demais entidades competentes, os processos relativos à aprovação ou licenciamento dos navios -fábrica e congeladores, lotas e mercados
→	Proceder à análise e emitir parecer sobre as candidaturas ao Programa Mar 2020 no domínio da indústria de transformação e da Organização Comum de Mercados (OCM)
→	Coordenar e executar as políticas definidas para a frota e a indústria transformadora dos produtos da pesca e da aquicultura
→	Assegurar a permanente atualização do BNDP nas áreas da competência da DGRM
→	Coordenar, analisar e emitir parecer sobre projetos de investimento ou de apoio às comunidades piscatórias, nas áreas da respetiva competência
	<p>Responsável Manuela Duarte</p>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DA FROTA	HELENA GALRITO
DIVISÃO DA INDÚSTRIA E MERCADOS	MANUELA DUARTE

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor							
Nº de reuniões de coordenação, de ações informativas ou ações de divulgação, de estudos, de relatórios ou de outros documentos técnicos divulgados	Ind 1	DF/DIM	31/dez	Nº de reuniões ou ações	5				
OBJETIVO 2		Garantir o acompanhamento das políticas no âmbito das competências da DSPIE							
Elaboração de documentos finais ou de aplicações/intervenções para COM/CM da U.E./Cimeiras/Seminários e outros "Fora"	Ind 6	DF/DIM	31/dez	Nº de documentos	3				
OBJETIVO 3		Promover a simplificação e modernização administrativa							
Guias de utilização, ou manuais ou outros documentos	Ind 1	DF/DIM	31/dez	Nº de documentos	2				
OBJETIVO 4		Acompanhar as intervenções no mercado e a atividade das Organizações de Produtores							
Analisar e aprovar os Planos de Produção e de Comercialização (PPC) das OP (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DIM	08/jun	Prazo (nº de dias) para análise e aprovação	160				
OBJETIVO 5		Assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, no âmbito das competências da DSPIE (Frota, Indústria e Mercados, Fundos)							
Elaborar o Relatório Anual da Frota de Pesca - 2019 (nº de dias de calendário com início a 1 de janeiro)	Ind 6	DF	31/mai	Prazo (nº de dias) de execução (até 31 de maio)	152				
Elaborar o Relatório Anual dos Auxílios Estatais - reporte a 2019	Ind 6		30/jun	Prazo (nº de dias) de execução (até 30 de junho)	177				
OBJETIVO 6		Colaboração na implementação do Programa Operacional Mar 2020							
Análise estratégica de projetos de investimento nas áreas da frota, da indústria, da promoção, dos portos de pesca e dos mercados		DF/DIM	30/nov	% de projectos analisados relativamente aos submetidos/entrados até 15 de novembro	90%				

11.6. Direção de Serviços Jurídicos

COMPETÊNCIAS	
→	Prestar apoio jurídico à DGRM
→	Instruir, no âmbito das atribuições da DGRM, procedimentos contraordenacionais e preparar propostas de decisão, bem como proceder às respetivas notificações, sem prejuízo da alínea l) do artigo 5.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro
→	Analisar e preparar resposta a exposições, reclamações ou recursos e acompanhar os processos de contencioso administrativo e judicial
→	Acompanhar os processos de pré -contencioso ou de contenciosos da União Europeia
→	Proceder à organização e promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares
→	Elaborar os estudos, informações e pareceres de natureza jurídica que lhe forem solicitados
→	Proceder à identificação e análise de questões legais, cujo esclarecimento se revele conveniente
→	Colaborar na preparação e elaboração de projetos de diplomas legais, de regulamentos, de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos
→	Garantir a permanente atualização dos normativos jurídicos e proceder à preparação da transposição de normativos da União Europeia
→	Proceder à identificação e recolha da legislação nacional, da União Europeia e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela DGRM, e elaborar e manter atualizado o respetivo sistema de base documental
→	Acompanhar os sistemas de gestão e cumprimento dos tratados, convenções e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGRM e analisar as implicações que resultam para a legislação nacional
→	Efetuar a análise e preparar, sempre que se justifique, circulares ou notas sobre o impacte da legislação ou regulamentação nas áreas de atribuição da DGRM
→	Propor a realização de estudos, o estabelecimento de protocolos com parceiros relevantes e a participação em comissões ou grupos de trabalho setoriais relativos à elaboração de normas, que possam contribuir para melhorar a componente técnica das áreas de atribuição da DGRM
→	Assegurar a integração e consolidação da componente técnica na prossecução das competências previstas nas alíneas anteriores
→	Analisar e elaborar, mediante proposta fundamentada da respetiva área técnica, os procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

→	Promover a coordenação e gestão dos procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços		
→	Prestar apoio jurídico à área técnica no acompanhamento da execução dos contratos de empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços		
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Marta Pires</td> </tr> </table>		Responsável	Marta Pires
Responsável	Marta Pires		

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO	Ana Paula Nunes
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	Isabel Vargas

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (nº do Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Reforçar e melhorar os instrumentos normativos no domínio da administração marítima, pesca e gestão de espaço marítimo nacional							
Elaborar os projetos de diplomas legais	Ind 6		31/dez	Cumprimento dos prazos determinados (1)	Em 80% dos projetos que lhe forem distribuídos				
OBJETIVO 2		Garantir as competências jurídicas da atividade administrativa da DGRM							
Promover a análise jurídica dos procedimentos de contraordenação da pesca e emitir as respetivas propostas de decisão			31/dez	% de relatórios finais emitidos em relação ao número de processos registados na DSI	75% de 1000 PCO				
Promover ações formativas e/ou preparar notas internas relativas à aplicação do Código de Procedimento Administrativo e/ou de legislação da competência da DGRM			31/dez	Número de ações e/ou notas internas a divulgar	2				
Garantir a atualização mensal da legislação relativa as atribuições da DGRM			31/dez	Numero de atualização divulgadas	12				
Prestar apoio jurídico à decisão elaborando informações e pareceres			31/dez	Cumprimento dos prazos determinados (4)	Em 80% dos pedidos que lhe forem distribuídos				
OBJETIVO 3		Garantir a simplificação e a modernização administrativa							
Melhorar o nível qualitativo no âmbito da análise da conformidade legal de informações técnicas de suporte a processos		DCP	31/dez	Taxa de respostas elaboradas	80%				
OBJETIVO 4		Promover a desmaterialização dos processos DCP/DGRM							
Promover a desmaterialização dos procedimentos de contratação pública		DCP	31/dez	Taxa de desmaterialização	95%				

11.7. Direção de Serviços de Administração Geral

COMPETÊNCIAS	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da DGRM
→	Superintender e assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho
→	Garantir a otimização da gestão dos meios financeiros
→	Preparar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento e assegurar o controlo da execução orçamental, bem como acompanhar e avaliar a execução financeira dos programas de investimento
→	Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento
→	Organizar a contabilidade da DGRM e assegurar todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais
→	Promover e assegurar todos os procedimentos inerentes à liquidação das despesas e à eficaz cobrança das receitas
→	Organizar e manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis
→	Assegurar a funcionalidade das instalações e dos equipamentos afetos à DGRM
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM, gerindo a comunicação interna e os conteúdos da intranet
→	Assegurar os serviços de expediente e organizar o fluxo informativo
→	Organizar, gerir e manter o acervo documental da DGRM
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Centralizar e gerir o atendimento de clientes, numa lógica integrada de processo, assegurando a coordenação dos locais de atendimento, recursos e demais canais afetos a este fim
→	Implementar e gerir um atendimento multicanal integrado, através da disponibilização de atendimento presencial e a criação de uma multiplicidade de canais complementares de atendimento não presencial, via telefone, correio eletrónico e tecnologia web
→	Promover uma gestão integrada dos vários contactos feitos pelos interessados na prestação de serviços públicos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos independentemente do canal de atendimento utilizado, prestando informações, garantindo a existência de mecanismos que permitam um conhecimento célere das solicitações e a evolução do estado dos procedimentos
→	Potenciar a utilização do Balcão Eletrónico do Mar (BMar) como alternativa ao atendimento presencial e prestar apoio aos respetivos utilizadores
→	Assegurar a análise preliminar dos pedidos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos
→	Garantir a articulação com as unidades técnicas no sentido de potenciar o atendimento, designadamente, o esclarecimento e a prestação de informação aos interessados na prestação de serviços públicos de emissão de licenças, certificações e títulos análogos
→	Gerir a informação centralizada dos clientes numa lógica de melhoria contínua do relacionamento transaccional e multicanal
→	Preparar e acompanhar a execução das candidaturas da DGRM aos programas nacionais ou da União Europeia, designadamente ao Programa Operacional Mar 2020, em articulação com as unidades orgânicas promotoras
	<p style="text-align: center;">Responsável Fernanda Bernardo</p>

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS	Responsáveis
DIVISÃO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Rita Carvalho
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Ana Capucho
DIVISÃO DE GESTÃO DE CLIENTES	Hugo Bord'Água

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cliente									
Melhorar a qualidade do atendimento multicanal ao cliente / índice de satisfação dos clientes na área de atendimento igual ou superior ao nível 3		DGC	31/dez	N.º total de resultados iguais ou superiores ao nível 3/N.º total de inquéritos respondidos * 100	85%				
Aumentar eficácia no tratamento da documentação recebida e expedida através da eficiente gestão dos meios		DGVRH	31/dez	Nº de documentos tratados até 48 horas / total de documentos tratados * 100	85%				
OBJETIVO 2									
Melhorar a gestão dos pagamentos de despesa e de cobrança de receita									
Promover todos os procedimentos inerentes ao pagamento das despesas		DGFLP	31/dez	Nº de processos tratados dentro do prazo/Nº total de processos * 100	90%				
Garantir uma gestão eficaz das atividades relacionadas com a receita proveniente de taxas e coimas		DGFLP	31/dez	Prazo de transferência da receita para as entidades, que se fixa nos 15 dias subsequentes ao termo do trimestre (taxas pesca lúdica) ou do mês (coimas e outras taxas) a que o apuramento diz respeito	15 dias				
OBJETIVO 3									
Melhorar a satisfação dos utentes internos									
Aumentar a eficiência do parque automóvel da DGRM		DGFLP	31/dez	Nº de dias de paragem / nº de dias uteis ano * 100 (por viatura)	25%				
OBJETIVO 4									
Garantir a simplificação e a modernização administrativa									
Elaboração de FAQ / respostas tipo / guiões de atendimento em articulação com as áreas técnicas		DGC	31/dez	N.º de documentos desenvolvidas	5				
Promover a elaboração de regulamentos manuais de procedimentos		DGVRH/DGFLP	31/dez	Número de documentos elaborados	4				
OBJETIVO 5									
Promover a desmaterialização de processos na DSAG/DGRM									
Instalação de terminais de acesso ao Balcão Eletrónico do Mar em Entidades Associadas com celebração de protocolo		DGC	31/dez	Número de protocolos celebrados	2				
Promover a gestão eficiente de stocks		DGFLP	31/dez	N.º de dias de registo da informação após entrega do material	3 dias				
OBJETIVO 6									
Promover a valorização dos recursos humanos da DGRM									
Aumentar o número de participações em ações de formação dos trabalhadores da DGRM	Ind 8	DGVRH	31/dez	(nº de participações em ações de formação / total de participações previstas no plano de formação formação) X 100	75%				
Implementação do projeto de segurança e saúde no trabalho	Ind 9	DGVRH	31/dez	% de implementação do projeto de segurança e saúde no trabalho, em que: 25% corresponde ao lançamento do procedimento de contratação pública; 50% à celebração do contrato; 75% à realização de exames e consultas, 100% à emissão dos certificados de aptidão	25%				

11.8. Divisão de Sistemas de informação

COMPETÊNCIAS	
→	Apoiar a direção na definição de estratégias, políticas e objetivos no âmbito da sua atuação
→	Assegurar a eficiência do sistema informático e das redes de comunicações internas e externas dos serviços
→	Conceber e coordenar a rede de suporte ao sistema de informação das pescas
→	Assegurar a articulação das atividades de comunicação, colaborando na definição da imagem institucional da DGRM e na estratégia de comunicação com o exterior, de acordo com as orientações superiormente aprovadas
→	Assegurar o serviço de relações públicas da DGRM, promovendo a sua imagem institucional e a divulgação das suas atividades
→	Organizar e assegurar o protocolo de reuniões, conferências e atos solenes promovidos pela DGRM que envolvam entidades externas e coordenar a sua participação em atos da mesma natureza
→	Apoiar os serviços da DGRM na preparação e conceção gráfica do material de divulgação e outras publicações necessários à prossecução das suas atividades
	Responsável: Cláudia Lauro

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Melhorar e simplificar o relacionamento entre a administração e os seus clientes							
Entrada em produção de novos serviços online	Ind 7	DSI		(Nº de serviços disponibilizados depois de 01.Janeiro,2021)	8				
OBJETIVO 2		Gerir com rigor os recursos internos							
Implementar uma nova versão do Sistema de Gestão da Receita mais user friendly		DSI		Atualização de 1 aplicação	2				Se antes de maio 2021
Promover a interligação com os parceiros relativamente às políticas e oportunidades do setor da pesca e do mar		DSI, DRI		Preparar o Licenciamento 2021 para incluir a RAA, RAM e outras funcionalidades	6				Incluir regras do lic internacional, RAA e RAM

11.9. Divisão de Qualidade e Auditoria Interna

COMPETÊNCIAS	
→	Conceber e desenvolver procedimentos de gestão de qualidade e controlo interno no âmbito das atribuições da DGRM
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e a concretização de auditorias internas no domínio da qualidade em colaboração com as unidades orgânicas da DGRM
→	Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação tendentes a garantir a qualidade dos serviços prestados pela DGRM
→	Assegurar a elaboração e a permanente atualização das circulares, diretrizes e orientações técnicas, em colaboração com as unidades orgânicas
→	Assegurar a implementação e o cumprimento de medidas de segurança da informação e a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados
→	Garantir a aplicação de procedimentos, políticas e controlo interno das atividades da DGRM, designadamente nas áreas financeira e administrativa
→	Verificar o cumprimento das normas internas em vigor na DGRM, incluindo nas áreas financeira e administrativa, e contribuir para a sua evolução e atualização
→	Assegurar o planeamento, a coordenação e a concretização de meios de controlo interno e respetiva medição de eficácia, designadamente através de auditorias internas
→	Analisar sistematicamente a adequação dos procedimentos de gestão à atividade da DGRM e propor as medidas corretivas que se mostrem necessárias
→	Coordenar as ações de divulgação das atividades e da missão da DGRM, gerindo os conteúdos de informação dos suportes de divulgação, designadamente os conteúdos dos sítios da internet, e assegurando a sua permanente atualização
Responsável	Ana Teresa Cardoso

OBJETIVOS E ATIVIDADES									
Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1									
Assegurar a manutenção e a extensão do âmbito da certificação do SGQ da certificação do SGQ									
Avaliação do SGQ	Ind. 11	DQAI	15/set	Taxa de cumprimento dos objetivos da qualidade do âmbito certificado nos termos da norma ISO 9001:2015	≥ 95%				
Extensão geográfica da certificação às áreas inspetivas		DQAI	15/set	N.º de áreas inspetivas incorporadas	3				
Preparação de novos processos para serem integrados no âmbito da certificação da DGRM		DQAI	15/set	N.º de novos processos	3				
Acompanhamento de auditorias e inspeções		DQAI	15/set	N.º de auditorias e inspeções realizadas	5				
Inquéritos de satisfação ao cliente	Ind. 10	DQAI	15/set	Índice de satisfação dos clientes igual ou superior ao nível 3	85%				
Resposta a reclamações		DQAI	15/set	Tempo médio de resposta às reclamações ≤ 12 dias úteis	≤ 12 dias úteis				
OBJETIVO 2									
Acompanhar o controlo interno									
Realização de Auditorias Internas		DQAI	15/set	Auditorias internas efectuadas	2				
Monitorização do Plano Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC)		DQAI	15/set	n.º de reuniões de acompanhamento	2				

(1) - Os objetivos da qualidade estão previstos na Matriz de Indicadores dos Processos (Intranet)

(2) - De acordo com os índices estabelecidos no inquérito de avaliação de satisfação dos utentes (1,2,3,4,5)

11.10. Divisão de Estratégia e Estatística

COMPETÊNCIAS	
→	Elaborar estudos de situação e prospetiva nas áreas de atribuição da DGRM
→	Promover e elaborar os estudos técnicos e planos operacionais de natureza pluridisciplinar ou envolvendo diferentes áreas especializadas necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico
→	Colaborar na elaboração dos planos e programas de investimentos setoriais e promover, sempre que necessário, a sua revisão em tempo útil;
→	Gerir o processo de recolha, tratamento e publicação de informação estatística no âmbito das atribuições da DGRM
→	Assegurar a ligação aos órgãos do sistema estatístico nacional e às organizações internacionais, com os quais exista intercâmbio ou obrigação de fornecimento de informação estatística
→	Organizar e manter atualizado o BNDP relativamente à pesca comercial e lúdica bem como a informação relativa às atribuições da DGRM nos domínios do ambiente e serviços marítimos
→	Assegurar a resposta, em tempo útil e nos prazos fixados, aos pedidos de informação nacionais, europeus e internacionais relativos a dados biológicos, económicos e sociais no quadro do Programa Nacional de Recolha de Dados
	Responsável
	Isabel Valentim

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E ESTATÍSTICA

Atividades a desenvolver	QUAR (Indicador)	Divisão	Prazo	Indicadores	METAS		Realização		
					Previsto	Realizado	Não realizado	Realizado	Superado
OBJETIVO 1		Melhoria da qualidade e oportunidade da informação estatística (interna e externa à DGRM)							
Produção dos resultados dos inqueritos económicos à frota (n.º de dias de calendário com início a 1 de janeiro)		DEE	30/jun	Prazo (n.º de dias) de execução (até 24 de maio)	145				
Elaborar o relatório técnico anual do PNRD		DEE	31/mai	Prazo (n.º de dias) de execução	152				
OBJETIVO 2		Promover as ações necessárias à definição da política de desenvolvimento integrado e estratégico da DGRM							
Elaborar o Plano de Atividades e QUAR da DGRM		DEE	30/abr	Prazo de execução (n.º de dias de calendário)	120				